



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA PREVBILHANTE PERÍODO: Exercício de 2023

RELATÓRIO Nº 001/2024

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Relatório foi elaborado para cumprir as exigências do Ministério da Previdência Social, para fins de manutenção da Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social Da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, elaborado na forma e moldes exigidos no Manual DO PRÓ-GESTÃO RPPS, versão 3.5 de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024, e foi previamente submetido ao conhecimento do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do PreyBrilhante.

O mencionado Programa (PRÓ- GESTÃO RPPS), visa a incentivar melhores práticas de Gestão nos RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e apresenta-se como instrumento destinado aos órgãos de controle interno e externo, bem como uma forma de prestar contas aos segurados e à sociedade civil.

O presente relatório contempla:

a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas;

b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio;

c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos;



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;

e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos; e

f) Canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado

As ações no campo previdenciário convergem para o alcance de grandes objetivos finais voltados para a eficiência, eficácia e equidade na atenção à velhice da população brasileira, que somente serão alcançados pela gestão transparente e compromissada com seus segurados.

2.ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE é uma entidade autárquica do Município de Rio Brilhante com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Comarca de Rio Brilhante-MS, única unidade gestora responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), criado através da Lei Municipal nº. 159 de 19 de julho de 1969.

A Lei municipal nº 1167/2000, de 22 de dezembro de 2000 é a vigente do exercício, a qual alterou a Lei 159/69 e passou a denominá-lo de Instituto De Previdência Social Dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante – PREV-BRILHANTE. Após isso houveram alterações na Lei 1167/00 por meio da Lei nº 1.422 de 14.07.2006, Lei nº 1.506 de 2007, Lei nº 2.077, de 2019 e LEI Nº 2.130, DE 18 DE MARÇO DE 2021.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Conforme o art. 2º da Lei 1.167/00 e alterações, O PREV-BRILHANTE tem por finalidade básica proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente.”

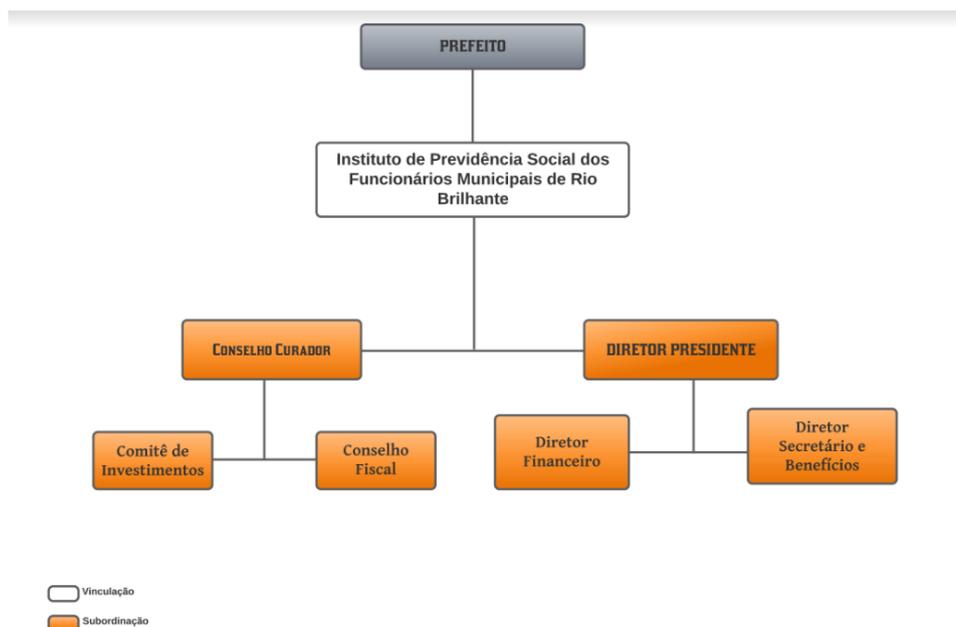
São segurados obrigatórios do PREV-BRILHANTE, com inscrição compulsória os servidores estatutários: do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas do Município.

A estrutura do PrevBrilhante está definida no art. 27 da Lei nº 1167/2000 e alterações que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante – PrevBrilhante – e dá outras providências, sendo:

Art. 27º - O PREV-BRILHANTE será gerido administrativamente nos seguintes níveis:

- I – nível deliberativo: pelo conselho curador e comitê de investimentos;
- II – nível Executivo, por uma diretoria; e
- III – nível de controle por um conselho fiscal.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL





Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Através do Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 houve a criação e Regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante. O Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 foi revogado através do Decreto nº 23.349/2016 de 08 de setembro de 2016 sendo esse o Decreto vigente.

Além dos diretores, temos a equipe administrativa de servidores que desempenham funções no Previsão Brilhante os quais são servidores efetivos do Município de Rio Brilhante, todos cedidos para o Instituto. Todos servidores são com ônus para o Previsão Brilhante, remunerados pelo cargo de concurso, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira do Município de Rio Brilhante- Lei nº 1.481, de 16 de julho de 2007, processados na folha de pagamento e pagos com o gasto administrativo aprovado para o exercício.

Conforme previsto no art. 36 da Lei nº 1167/2000, para a realização de suas atividades fins, os servidores necessários ao desenvolvimento das atividades burocráticas do Previsão Brilhante, poderão ser cedidos pelo Município, sem ônus para a origem.

Tabela 1: Quadro de pessoal do Previsão Brilhante, data base 31.12.2023.

Nome do Servidor e matrícula	Decreto de nomeação	de	cargo efetivo	Função a ser desempenhada
Edna Lemes Ribas (1642)	Decreto 13.822/2009	nº	Servente	Servente readaptada no Previsão Brilhante
Marcelina Martins Ramoa (2851)	Decreto 26.189/2018	nº	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Paula de Souza Santos	Decreto nº 30.095/21		Instrutora de Programas	Responsável Contábil do Previsão Brilhante

2.1 DO CONSELHO CURADOR

O Conselho Curador do Previsão Brilhante é composto por 06 (seis) servidores estáveis, nomeados por ato do Prefeito Municipal e indicados: 02 (dois) representantes do Executivo Municipal, 01 (um) representante do Legislativo Municipal, 02 (dois) representantes dos servidores ativos, indicados pelo sindicato da categoria, 01 (um) representante dos inativos e pensionistas vinculados ao sistema previsto na Lei nº 1167/2000 e alterações.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 2: Conselho Curador do PrevisãoBrilhante:membros titulares

Conselho Curador						
Nomeação dos membros através do Ato: Decreto nº 31.708 de 07 de fevereiro de 2023.						
Nome	Função	Representatividade	Formação	Período	Certificação	
					Tipo	Validade
Edy Carolina Domingos De Mendonça	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	28/11/2027
Valderi da Silva Leite	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	29/11/2027
Zélia Pereira Renovato da Silva	Titular	Câmara	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	29/11/2027
Eloisa Vanderlea Zucão	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	30/11/2027
Alenice Pereira Ribeiro	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	10/11/2026
Sheila Fernandes Almeida	Titular	Inativos PrevisãoBrilhante	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum CP RPPS CODEL I)	15/05/2027

As reuniões dos órgãos colegiados do PREVBILHANTE, Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos estão disponíveis no site institucional do PrevisãoBrilhante www.previsãobrilhante.ms.gov.br, e são registradas em atas, bem como suas deliberações que são externadas por meio de Resoluções, que ficam disponibilizadas no mesmo site (<https://www.previsãobrilhante.ms.gov.br/estrutura-administrativa/conselho->



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

[curador/equipe?component=resolucoes&year=2023](#)) e também publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante.

Quanto aos canais de atendimento, está disponível no site do PrevisãoBrilhante um link o FALE CONOSCO, para recebimento de dúvidas, solicitações, sugestões e elogios, que gera a demanda para o setor que deverá responder ao questionamento, os quais são atendidos prontamente. No site, está disponível os outros canais de atendimento tais como e-mail e telefone fixo e mensalmente está sendo divulgado o resultado da pesquisa de satisfação [PESQUISA DE SATISFAÇÃO \(prevbrilhante.ms.gov.br\)](#).

Para o ano de 2023 o Conselho Curador aprovou através da Resolução Nº. 019/2022, de 15 de dezembro de 2022 o calendário de reuniões para o ano de 2023, sujeito a alterações, as quais durante o ano ocorreram nas seguintes datas:

Tabela 3: Reuniões ocorridas do Conselho Curador do PrevisãoBrilhante

MÊS	DIA	HORA
JANEIRO	17.01.2023 e 23.01.2023	11h e 08h
FEVEREIRO	14.02.2023	14h
MARÇO	02.03.2023 E 16.03.2023	11h
ABRIL	17.04.2023 E 25.04.2023	11h e 14h
MAIO	16.05.2023, 23.05.2023, 30.05.2023 E 31.05.2023	11h, 08h, 09h e 11h
JUNHO	26.06.2023	11h
JULHO	19.07.2023 E 27.07.2023	11h e 09h
AGOSTO	17.08.2023	11h
SETEMBRO	20.09.2023	13h
OUTUBRO	04.10.2023, 19.10.2023 E 31.10.2023	07:30h, 13h e 13h
NOVEMBRO	17.11.2023 E 28.11.2023	13h e 07:30h
DEZEMBRO	05.12.2023 E 20.12.2023	11:42h E 07:30h



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

2.1.1 Publicação das atividades do Conselho Curador

Durante o exercício de 2023, o Conselho Curador reuniu-se nas datas abaixo indicadas, deliberando suas decisões por meio de Resoluções, que ficam disponibilizadas no site ([Prey Brilhante](#)) e também publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, sendo:

DATA	RESOLUÇÃO	ASSUNTO
17/01/2023	RESOLUÇÃO Nº 001/2023	ASSUNTO: 1 . Relatório dos investimentos do mês de dezembro, 4º trimestre e ano de 2022; 2 . Aprovação do gasto administrativo 2022 e limite das despesas administrativas ano 2023; 3 . Aprovação das contas; 4 . Aprovação das aquisições e contratações; 5 . Doação de cadeiras universitárias e impressora.
07/02/2023	DECRETO Nº 31.708/2023	Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE.
14/02/2023	RESOLUÇÃO Nº 002/2023	ASSUNTO: 1 . Aprovação das contas; 2 . Aprovação da arrecadação mensal do custeio administrativo para 2023; 3 . Ratificação das decisões do comitê de investimentos para aporte inicial.
02/03/2023	RESOLUÇÃO Nº 003/2023	1. Aprovação das contas; 2. Rescisão amigável de contrato; 3. Aplicação de nova penalidade; 4. Aquisição de refil elemento filtrante; 5. Concessão de FG-1; 6. Aprovação do DRAA e avaliação atuarial; 7. Aprovação do relatório de Governança Corporativa; 8. Retifica sobre a aquisição de opção de mobilidade.
16/03/2023	RESOLUÇÃO Nº 004/2023	Assunto: 1. 4º Termo aditivo Consultoria Previdenciária 2. 1º Termo aditivo Sistemas de Gestão Pública; 3. Ratificação da decisão do Comitê de Investimentos. 4. Resgate total fundo Icatu Vanguarda. 5. Inclusão utilização sobra de custeio.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

17/04/2023	RESOLUÇÃO Nº 005/2023	ASSUNTO: 1 . Relatório de investimentos do mês de março e 1º trimestre do ano de 2023; 2 . Aquisição de equipamentos e instalação; 3 . Revogação do art. 5º da Resolução nº 003/2023; 4 . Consulta formal Fundo Caixa Brasil 2023 ; 5 . Revisão de aposentadoria ; 6 . Manutenção da suspensão de pagamento.
25/04/2023	RESOLUÇÃO Nº 006/2023	ASSUNTO: 1 . 1º termo aditivo Contrato nº004/2022; 2 . Abertura de procedimento para preenchimento do cargo de Diretor Secretário e de Benefícios; 3 . Recondução do cargo de Diretora Financeira; 4 . Aprovação de contas ; 5 . Aprovação do Balanço Geral 2022 ; 6. Recadastramento anual e prova de vida.
16/05/2023	RESOLUÇÃO Nº 007/2023	ASSUNTO: 1 . Aprovação de contas; 2 . Elevação para o Nível II do Pró-Gestão RPPS; 3 . Ratificação das decisões do Comitê de Investimentos ;
23/05/2023	RESOLUÇÃO Nº 008/2023	Assunto:1 . Aprovação do Relatório do Controle Interno; 2. Aprovação da mudança do dia do pagamento; 3. Aprovação de reserva administrativa.
16/06/2023	RESOLUÇÃO Nº 009/2023	1 - Celebração do 1º termo aditivo Contrato nº 006/2022; 2 - Aprovação de contas; 3 - Aprovação de Portaria
21/07/2023	RESOLUÇÃO Nº 010/2023	1 . Aprovação das contas ; 2. Relatório dos investimentos ; 3. Associações Nacionais e Estaduais de RPPS
28/07/2023	RESOLUÇÃO Nº 011/2023	1. Aprovação de contas ; 2. Ratificação da decisão Comitê de investimentos; 3. Aumento da posição e folha de pagamento.
17/08/2023	RESOLUÇÃO Nº 12/2023	1. Planejamento Estratégico 2023/2024; 2. Relatório Controle interno 2º trimestre 2023; 3. Acréscimo previsão passagens; 4.Confecção de camisetas e uniformes 5.Aplicação Cupom de juros.
21/09/2023	RESOLUÇÃO Nº 013/2023	ASSUNTO: 1 . Aprovação das contas ; 2. Ratificação das decisões do Comitê de Investimentos; 3. Ratificação das decisões do Comitê de Investimentos; 4. Aprovação do Orçamento exercício 2024; 5. 2º termo aditivo ao Contrato nº 002/2021; 6. sistema de alarme e câmeras dos prédios públicos; 7.Plano de custeio 2024



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

04/10/2023	RESOLUÇÃO Nº 014/2023	REVISAR e REFIXAR os proventos de aposentadoria da segurada MARIA MARTA ROCHA LAURINDO
19/10/2023	RESOLUÇÃO Nº 015/2023	ASSUNTO: 1. Relatório dos investimentos ; 2. Termo aditivo Web Paes; 3. Aquisições.
31/10/2023	RESOLUÇÃO Nº 016/2023	ASSUNTO: 1. Aprovação de contas.
17/11/2023	RESOLUÇÃO Nº 017/2023	Fica autorizado o pagamento de Jeton aos membros titulares dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de investimentos do Previsão Brilhante, a título de assiduidade, que serão pagos com recursos da taxa de administração do Previsão Brilhante.
17/11/2023	RESOLUÇÃO Nº 018/2023	Fica aprovada o calendário das reuniões dos Conselhos e Comitê de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Previsão Brilhante sujeito a alterações, na forma abaixo, no qual as reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão sempre antes da designada pelo Conselho Curador, e as do Conselho Fiscal sempre após o envio do Balancete Mensal para a Câmara Municipal (todo dia 20):
28/11/2023	RESOLUÇÃO Nº 019/2023	ASSUNTO: 1. Retificação do art. 2º da Resolução nº 15/2023, de 19 de outubro de 2023; 2. Abertura de Licitação.
05/12/2023	RESOLUÇÃO Nº 020/2023	Assunto: Aporte Inicial

Destacamos uma conquista inédita em dezembro/2023 na qual todos membros titulares, mas uma suplente do Conselho Curador (servidora Rita de Cassia) e do Conselho Fiscal (Gabriel Moraes), foram aprovados na Nova Certificação dos membros do conselho deliberativo -Totum- nível básico, o que fortalece a gestão do Previsão Brilhante.

Como órgão deliberativo do Previsão Brilhante foram responsáveis pela concretização de importantes realizações, já que todas as ações, decisões, necessidades de compras e contratações são TODAS autorizadas previamente pelo Conselho Curador tais como:



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

1. Aprova o relatório dos investimentos do mês de dezembro, 4º trimestre e ano de 2022, com retorno acumulado da carteira do PREVBRLHANTE de 6,99% a.a, no valor de R\$ 11.109.804,49 (onze milhões, cento e nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) enquanto que a meta atuarial acumulada no mesmo período (IPCA+4,87%) foi de 10,91%.
2. Estabeleceu como limite a ser utilizado para fins de custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência Social Dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREV BRILHANTE, para o exercício de 2023, a importância de R 1.787.994,50 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo Anexo.
3. aprovadas as contas do mês de novembro/2022
4. Fica aprovado as aquisições e contratações para atender as necessidades imediatas do PREVBRLHANTE, com utilização da sobra de custeio.
5. Aprova doação de 15 (quinze) cadeiras universitárias com prancheta para o Município de Rio Brilhante, em específico para a Secretaria Municipal de Educação e a impressora multifuncional Brother para o Poder Executivo Municipal.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

1. Aprova as contas do mês de dezembro/2022 já analisadas pelo Conselho Fiscal, com pedido de parecer da consultoria previdenciária do PreyBrilhante sobre a extrapolação do teto remuneratório constitucional de servidor
2. Aprova que os valores destinados a taxa de administração (arrecadação mensal) deverão ser apropriados mensalmente no montante efetivamente arrecadado em conta específica para tanto, quando da arrecadação no percentual correspondente a 2% (dois por cento), da base de contribuição dos servidores ativos, até que seja alterado a legislação previdenciária.
3. Ratifica as decisões do Comitê de Investimentos para alocação estratégica dos recursos, com aporte inicial no Fundo Rio Bravo Estratégico IMA-B Fundo de Investimento Renda Fixa - CNPJ: 49.232.373/0001- 87, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com recursos oriundos do resgate parcial do Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 02 DE MARÇO DE 2023.

1. Aprova as contas do mês de janeiro/2023, já analisadas pelo Conselho Fiscal.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

2. Aprova a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 005/2022, celebrado com a empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários.
3. Aplicação de nova penalidade para empresa Staf Sistemas Ltda e migração para novo sistema de folha de pagamento, conceito cloud, módulo previdenciário já aprovado na Resolução nº 011/2021, do Conselho Curador, de 08 de novembro de 2021.
4. Aquisição de Refis Camadas, para os purificadores de água do Previsão Brilhante, compatíveis com o modelo Purific 20.
5. Aprova a concessão de FG-I aos servidores Alvaro Martins Rodrigues e Valéria Carlos de Lima, por exercer atribuições além das previstas para o cargo, podendo utilizar a sobra de custeio, caso necessário, a partir de 01 de abril de 2023.
6. Aprova o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA e Avaliação Atuarial 2023, data base 31/12/2022.
7. Aprova o Relatório de Governança Corporativa do Previsão Brilhante ano 2022, já analisado pelo Conselho Fiscal.
8. Retifica sobre aquisição de opção de mobilidade, visando a utilização do piso superior do prédio do Previsão Brilhante, pelos segurados com mobilidade reduzida, retificando o art.4o, XII da Resolução n 001/2023.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 16 DE MARÇO DE 2023.

1. Aprova a renovação do Contrato nº 003/2019 (4º termo aditivo) que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária celebrado com a empresa Aconprev – Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA - EPP, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Previsão Brilhante, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07 de junho de 2023.
2. Aprova a renovação do Contrato nº 003/2022 (1º termo aditivo) que tem como objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso temporário de software integrado de gestão pública web (não emulado), incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, celebrado com a empresa STAF Sistemas LTDA, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Previsão Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2023

3. Ratifica a decisão do Comitê de investimentos sobre a consulta formal com prazo 20/03/2023 para deliberar sobre a transferência dos serviços de gestão do fundo FIDC PREMIUM para a gestora Graphen Investimentos Ltda, com voto desfavorável para as propostas de transferência dos serviços de gestão do fundo; nova remuneração devida a nova gestora e alterações e/ou inclusões no regulamento.

4. Aprova o resgate total do Fundo ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LP – CNPJ: 05. 755.769/0001-33 com verificação da não realização de prejuízo e que a migração desse valor seja para um fundo conservador a ser indicado pela Consultoria de investimentos aderente a Política de investimentos para 2023 e ao cenário macroeconômico.

5. Acrescenta que referente as compras autorizadas na Resolução nº003/2023 de 02/03/2023 que sejam pagas com a sobra de custeio existente.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE ABRIL DE 2023.

1. Aprova o relatório de investimentos do Previsão Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante do mês de março de 2023 com retorno de 0,99% e do primeiro trimestre do ano de 2023, com retorno acumulado de 2,31% contra uma meta atuarial de 3,38% a.a, em atendimento a Portaria MTP nº1.467 de 02 de junho de 2022.

2. Aprova a aquisição de um Switch 24 portas com instalação e materiais necessários, para atender as necessidades do Previsão Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, disponibilizando internet, via cabo, para todos os computadores, a serem pagas com recursos oriundos da sobra de custeio.

3. Aprova a revogação do art. 5º da Resolução nº 003/2023, que aprovou a concessão de FG-1, para implantação a partir de 01 de abril de 2023, aos



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

servidores Álvaro Martins Rodrigues e Valéria Carlos de Lima, por exercer atribuições além das previstas para o cargo.

4. Aprova as deliberações sobre as matérias contidas na consulta formal Fundo de investimento Caixa Brasil 2023 Títulos Públicos Renda Fixa – CNPJ:44.683.378/0001-02.

5. Aprova a revisão de aposentadoria da segurada Yara Maria Nantes Flores, pertencente ao grupo Massa Segregada, nos termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 642/2023.

6º Aprova a manutenção da suspensão dos pagamentos, a título de aposentadoria, do segurado Mário Ribeiro da Silva, conforme questionamento e apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e mediante o parecer jurídico emitido pela Aconprev – Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA ME, no Processo Administrativo nº 3.676/2022

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 25 DE ABRIL DE 2023.

1. Autoriza a celebração do 1º termo aditivo ao Contrato nº 004/2022 celebrado com a empresa IF Consultoria Atuarial EIRELI, para assessoria em investimentos, por mais 12 (doze) meses.

2. Autoriza a abertura do procedimento para preenchimento do cargo de Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, com início do mandato em 15/06/2023. Parágrafo primeiro : A escolha do Diretor Secretário e de Benefícios deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução nº 001/2001 do Conselho Curador e suas alterações posteriores, a Resolução nº 001/2001 do SINFUSP e suas alterações , bem como a Lei Federal nº 9.717/98 e alterações.

3. Fica recomendada a recondução da Diretora Financeira Valéria Carlos de Lima, para mandato de 03 (três) anos com início em 15.06.2023 a 14.06.2026,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

conforme art. 35 da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações, com encaminhamento ao Executivo Municipal.

4. Ficam aprovadas as contas do mês de fevereiro/2023, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

5. Fica aprovado o Balanço Geral do ano de 2022 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBILHANTE, já analisado pelo Conselho Fiscal.

6. Fica aprovado a realização do recadastramento anual/prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBILHANTE, como condição necessária para a continuidade do recebimento dos proventos, com início em 01.06.2023 a 15.08.2023, adicionando a exigência de que para pensionista na condição de viúvo ou viúva do instituidor da pensão, precise comprovar o estado civil atual apresentando Declaração de Estado Civil, nos termos do art. 8º da Lei nº1.167/2000 e alterações.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 16 DE MAIO DE 2023.

1. Ficam aprovadas as contas do mês de março/2023, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

2. Fica aprovado a elevação para o Nível II da certificação Pró-Gestão RPPS e providências necessárias para o atingimento e autorizado a contratação de empresa certificadora devidamente habilitada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento do Pró-Gestão RPPS, para a realização de auditoria prévia e auditoria de certificação para elevação para o Nível II da certificação institucional no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBILHANTE.

3. Fica aprovada a decisão do Comitê de Investimentos sobre redirecionamento do valor total recebido do fundo FI CAIXA BRASIL 2023 TP RF- CNPJ: 44.683.378/0001-02, no valor de R\$ 6.671.090,00, para aumento da



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

posição em Fundo conservador atrelado a DI em específico para o Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento- CNPJ: 13.077.418/0001-49, administrado e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A, visando o planejamento financeiro do Previsão Brilhante e aumento da disponibilidade de caixa.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 23 DE MAIO DE 2023.

1. Fica aprovado o relatório do controle interno, referente ao 1º (primeiro) trimestre do ano de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante nº 2708 de 22 de maio de 2023, páginas 02 a 10.
2. Fica autorizado a alteração do dia do pagamento dos benefícios previdenciários para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a competência, a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2023. Parágrafo único. Em atendimento as exigências para manutenção da Certificação Profissional Pró-Gestão RPPS, consequentemente autoriza que sejam alteradas as datas dos pagamentos informadas no site institucional do Previsão Brilhante (www.previsao.brilhante.ms.gov.br), para conhecimento dos segurados.
3. Fica autorizado a aplicação do valor de R\$ 97.745,10 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) disponível na conta corrente nº 18.009-2 (conta administrativa), Agência nº 0740-4, do Banco do Brasil, no fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento- CNPJ: 13.077.418/0001-49 (conta 18009-2) que é específico para aplicação e posterior utilização do gasto administrativo mensal do Previsão Brilhante, cujo valor pode ser resgatado a qualquer momento conforme a necessidade, para suprir as despesas do mês.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 16 DE JUNHO DE 2023.

1. Fica autorizado a celebração do 1º termo aditivo ao Contrato nº 006/2022 celebrado com a empresa M.I. Consultoria e Assessoria EIRELI, para assessoria e consultoria contábil, por mais 12 (doze) meses.
2. Ficam aprovadas as contas do mês de abril/2023, já analisadas pelo Conselho Fiscal.
3. Fica aprovada a Portaria que dispõe sobre novo procedimento para concessão de aposentadoria e pensão no âmbito do Instituto de Previdência



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante, que deve reunir documentos essenciais e suficientes para concessão do benefício, tornando o procedimento dinâmico e célere, tendo em vista a implementação da Central de atendimento digital (Plataforma 1 DOC) no âmbito do Governo Municipal, a partir de 05 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JULHO DE 2022.

1. Ficam aprovadas as contas do mês de maio/2023, já analisadas pelo Conselho Fiscal.
2. Fica aprovado o Relatório dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante do mês de junho (com rentabilidade positiva de 2,57%), 3º Trimestre (com rentabilidade positiva de 5,35%) e 1º semestre de 2023 (com rentabilidade positiva de 7,79% contra uma meta atuarial de 5,47%) em atendimento ao art. 136 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações que estabelece que a unidade gestora deverá elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos.
3. Fica autorizado que o PrevBrilhante promova a inclusão como ente associado de Associações Nacionais e Estaduais de representação dos Regimes Próprios de Previdência Social tais como Associação Nacional de Instituições de Previdência- ANEPREM, Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais-ABIPEM e Associação dos Institutos Municipais de Previdência do Mato Grosso do Sul- ADIMP/MS, cuja despesa deverá estar prevista na lei orçamentária anual e o respectivo custeio da taxa associativa e demais despesas decorrentes somente ocorrerão a partir a partir do exercício de 2024..

RESOLUÇÃO Nº. 011/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 27 DE JULHO DE 2023.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1. Ficam aprovadas as contas do mês de junho/2023, já analisadas pelo Conselho Fiscal.
2. Fica ratificada a decisão do Comitê de investimentos (com base no Parecer de rebalanceamento da carteira nº 001/2023 da Consultoria de investimentos do PreyBrilhante Atuarial Consultoria e previsão expressa da Política de investimentos do exercício 2023) quanto a proteger os ganhos da carteira realizando o resgate da rentabilidade atípica ocorrida no primeiro semestre de 2023 (resgatando 90% da rentabilidade) dos fundos BB Previdenciário Multimercado FI LP – CNPJ: 10.418.362.0001-50 no valor de R\$ 615.881,39 e do fundo ITAU Private Multimercado S&P 500 – CNPJ: 26.269.692/0001-61 no valor de R\$ 570.559,75 totalizando R\$ 1.186.441,14 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).
3. Fica aprovado que a realocação do valor resgatado será para aumento na posição no Fundo Bradesco FIC FI Alocação dinâmica – CNPJ: 28.515.874/0001-09 num valor de R\$ 787.299,74 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e para complementação da folha de pagamento do mês de julho de 2023 num valor de R\$ 399.141,40 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

RESOLUÇÃO Nº. 012/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

1. Fica aprovado o Planejamento Estratégico 2023/2024, do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PreyBrilhante, em atendimento a manutenção da certificação Pró- Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015.
2. Fica aprovado o relatório do Controle interno do 2º trimestre 2023 -Unidade Setorial PreyBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 31 de julho de 2023 nº2756 páginas 02 a 15 e disponível no site institucional do PreyBrilhante em: [2o-trimestre-de-2023-relatorio-controle-interno-2o-trimestre-2023-parasite.pdf](#) (prevbrilhante.ms.gov.br), em



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

atendimento a manutenção da certificação Pró- Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015.

3. Fica acrescentado que referente a abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de passagens aéreas, autorizada através da Resolução nº 001 de 17 de janeiro de 2023, seja previsto para além de 2023 o atendimento para as demandas do ano de 2024.

4. Fica aprovado a abertura de processo licitatório para a confecção de camisetas para eventos e uniformes, para atender as necessidades do Previsão Brilhante, a serem pagas com recursos da sobra de custeio.

5. Fica aprovado que o valor creditado referente ao Cupons de juros do Fundo vértice BB Previsão RF Títulos Públicos XXI FI - CNPJ:44.345.590/0001-60, num total de R\$ 71.636,79 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) seja para aumento da posição no Fundo BB Previdenciário Multimercado FI LP- CNPJ: 10.418.362/0001-50, conforme Orientação de investimentos nº002/2023 da Atuarial Consultoria de investimentos.

RESOLUÇÃO Nº 013/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

1. Ficam aprovadas as contas do mês de julho/2023 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

2. Fica ratificada e aprovada as decisões do Comitê de Investimentos, constante da Ata nº 009/2023, em relação a alocação estratégica dos recursos conforme sugestão do Comitê de investimentos e recomendação da consultoria de Investimentos do Previsão Brilhante (Atuarial Consultoria- Parecer de Investimentos Nº 126/2023 e Parecer mensal do Comitê de investimentos de 13/09/2023) no sentido de migração de recursos da carteira de investimentos (reduzindo de forma gradativa a concentração em índices conservadores DI e IDKA 2) visando o novo ciclo de redução da taxa de juros, concentrando aproximadamente 10% dos recursos em índices arrojados (IMA - B 5 + e IRF – M) com o objetivo de alavancar os ganhos da carteira do PREVBILHANTE a médio e longo prazo seguinte forma:

§1º Migração de pelo menos 3% dos recursos aplicados em índices DI e IDKA 2 sendo resgate parcial no valor de R\$ 3.852.060,99 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta reais e noventa e nove centavos) do fundo FI Caixa Brasil IDKA IPCA 2 A TP RF LP - CNPJ: 14.386.926/0001-71 e resgate parcial do valor de R\$ 1.926.030,50 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

trinta reais e cinquenta centavos) do fundo BB Previdenciário RF REF DI LP Perfil FIC FI- CNPJ:13.077418/0001-49.

§2º A realocação dos valores resgatado ocorrerá da seguinte forma: I)Aporte inicial no fundo FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF L – CNPJ: 07.187.751/0001-08 no valor de R\$ 3.852.060,99 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta reais e noventa e nove centavos); II)Aporte inicial no fundo BB Previdenciário RF IMA - B 5 + TP FI – CNPJ: 13.327.340/0001-73 no valor de R\$ 1.926.030,50 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, trinta reais e cinquenta centavos).

3. Fica ratificada e aprovada as decisões do Comitê de Investimentos, constante da Ata nº 009/2023, com o objetivo de, conforme necessidade mensal para complementação do pagamento de benefícios (Folha de Pagamento bruta dos Aposentados Grupo PreyBrilhante), realizar o lucro auferido dos fundos: CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55; FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71) conta corrente: 3-1 - FI CAIXA BRASIL IMA – B 5 TP RF LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10) Ag: 3649, conta corrente: 3-1 - BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL (CNPJ: 13.077.418/0001-49) conta corrente: 18020-3.

§1º Fica aprovado que tais resgates deverão ocorrer pela Diretoria Executiva com o auxílio da consultoria de investimentos, fazendo apropriação dos ganhos dos fundos relacionados no art.1º desta Resolução do que estiver com maior rentabilidade acumulada no mês, e subsidiariamente o de maior rentabilidade acumulada no ano, devendo-se fazer apropriação apenas do que estiver rentabilidade positiva para não realizar prejuízo, e caso todos os fundos aprovados estejam com boa performance e com rentabilidade positiva, que seja realizado apropriação/regaste dos lucros auferidos de todos, priorizando o resgate do fundo de maior rentabilidade acumulada e saldo.

§2º Excepcionalmente, para complementação da folha de pagamento do grupo de aposentados PreyBrilhante do mês de setembro de 2023, no valor de R\$ 892.204,05 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos) data base (25/09/2023), será resgatado apenas dos rendimentos acumulados no ano de 2023 do Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55, I)- O total dos rendimentos acumulados no ano de 2023 do Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55 é de R\$ 2.036.848,91 (dois milhões, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) data base (31/08/2023).

4. Fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE para o exercício de 2.024, com receita estimada no valor de R\$ 31.382.000,00 (trinta e um milhões trezentos e oitenta e dois mil reais) e despesa fixada no valor de R\$ 35.102.000,00 (trinta e cinco milhões cento e dois mil reais).



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

5. Fica aprovado a celebração de termo aditivo (2º termo aditivo), por mais 12(doze) meses, referente ao Contrato nº 002/2021- Tomada de Preços nº 001/2021, firmado com a empresa João Luis Rosenbaum, objetivando a contratação de empresa especializada em perícias médica e avaliação multiprofissional de servidores municipais, que encontram-se em situação de afastamento por motivo de doença, para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médicos peritos, na concessão ou revisão de benefícios de Aposentadoria por Invalidez, aposentadorias especiais e por deficiência e serviço de médico perito para atuar como assistente técnico em processos judiciais.

6. Fica aprovado a adesão ao processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento consultoria, acompanhamento e desenvolvimento ao projeto, treinamento envolvendo locação, instalação, manutenção, e monitoramento 24horas de sistema de alarme e câmeras dos prédios públicos e vias públicas, com disponibilizado de todos equipamentos tais como sensores, alarmes, câmeras e demais equipamentos necessários, para atender as necessidades do Previsão Brilhante.

7. Considerando a previsão expressa do art. 30, IV da Lei nº. 1.167/2000 e alterações, fica aprovado propor ao Executivo Municipal que seja enviado Projeto de lei que dispõe sobre o Plano de Custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, para vigorar para o exercício de 2024, conforme determina o art. 18 da Lei nº 1.167, de 2000 e alterações e art. 52 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações.

RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

1. Fica autorizado que se proceda a REVISAO e REFIXAO dos proventos de aposentadoria da segurada MARIA MARTA ROCHA LAURINDO - Professora, 2 períodos, aposentada pertencente ao Grupo Previsão Brilhante, passando a considerar o Nível II, Letra “F”, tendo em vista a Promoção Funcional concedida através do Decreto Municipal n.º 32.203/2023, observando a data de 06/09/2023 para fixação do período quinquenal, conforme se observa do parecer da Assessoria Jurídica do Previsão Brilhante, para pagamento das parcelas retroativas.

RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

1. Fica aprovado o Relatório dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- Previsão Brilhante do mês de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

setembro (com rentabilidade positiva de 0,07%) e do 3º Trimestre de 2023 (com rentabilidade positiva de 1,04%) em atendimento ao art. 136 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações que estabelece que a unidade gestora deverá elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos.

2. Fica aprovado a celebração de termo aditivo (2º termo aditivo de prazo e preço), por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 003/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021, firmado com a empresa Web Paes Desenvolvimento Ltda, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem do site e contas de e-mails, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBILHANTE.

3. Fica aprovado a realização de processo licitatório (modalidade Compra Direta) para atender as necessidades imediatas do PrevisãoBrilhante referente a renovação de licenças de antivírus e aquisição de material de consumo diversificado (café em grãos; material de limpeza e expediente).

RESOLUÇÃO Nº 016/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

1. Ficam aprovadas as contas dos meses de agosto/2023 e setembro/2023, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº 017/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

1. Fica autorizado o pagamento de Jeton aos membros titulares dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de investimentos do PrevisãoBrilhante, a título de assiduidade, que serão pagos com recursos da taxa de administração do PrevisãoBrilhante.

2. O Jeton por assiduidade ora instituído tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos colegiados.

3. Os membros titulares e ou suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares, pela participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do PrevisãoBrilhante, farão jus ao recebimento de um jeton



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

mensalmente, correspondente a cinco Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS).

§ 1º O membro titular fica automaticamente convocado a participar das reuniões tendo em vista o calendário de reuniões publicado antecipadamente no site institucional do PreyBrilhante (www.prevbrilhante.ms.gov.br).

§ 2º Caso não possa participar da reunião, o membro titular deverá comunicar a Diretoria Executiva com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para que o suplente seja convocado. § 3º Caso convocado o suplente e este também não possa comparecer, não haverá pagamento para nenhum dos membros.

§ 4º Só fara jus ao recebimento integral do Jeton mensal, o membro que comparecer a todas reuniões que ocorrerem naquele mês.

§ 5º Se em determinado mês houver participação tanto do titular quando do suplente, o jeton mensal será rateado proporcionalmente entre os membros, a depender da quantidade de reuniões ocorridas.

§ 6º O pagamento do jeton será semestral e ocorrerá até o 5º dia útil após a última reunião do semestre.

4. Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar a Diretoria Executiva que a participação nas reuniões ocorra de forma virtual (on-line) por qualquer meio hábil na rede mundial de computadores (internet), o qual constará em ata, sendo válido para efeitos de comprovação da assiduidade.

5. Nos termos do § 3º do art. 27- A da Lei nº1167/2000 e alterações, os valores percebidos a título de Jeton não integram a remuneração dos servidores beneficiados para nenhum efeito, vedada a acumulação de recebimento do Jeton pelo exercício cumulativo e/ou concomitante das funções de conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

1. Fica aprovada o calendário das reuniões dos Conselhos e Comitê de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PreyBrilhante sujeito a alterações, na forma abaixo, no qual as reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão sempre antes da designada pelo Conselho Curador, e as do Conselho Fiscal sempre após o envio do Balancete Mensal para a Câmara Municipal (todo dia 20): I. Conselho Curador : 19/01; 21/02; 21/03;25/04; 23/05; 21/06; 25/07; 21/08; 25/09; 24/10; 21/11 e 20/12 de 2024, preferencialmente no horário das 07h30hrs; II. Comitê de investimentos: 18/01 – 20/02 – 20/03 – 24/04 – 22/05 – 20/06 – 24/07 – 20/08 – 24/09 – 23/10 – 20/11 – 19/12 de 2024 preferencialmente no horário das 07h30hrs. III. Conselho Fiscal: 23/01 – 22/02 – 22/03 – 24/04 – 22/05 – 25/06 –



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

26/07 – 22/08 – 22/09 – 23/10 – 21/11 – 22/12 de 2024 preferencialmente no horário das 14hrs.

2. Fica aprovada a Política de Investimentos para o exercício de 2024, em atendimento ao art. 4º da Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

3. Fica aprovado o relatório do Controle Interno do 3º trimestre 2023 – Unidade Setorial PreviBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 09 de novembro de 2023, nº 2820, páginas 03 a 17 e disponível no site institucional do PreviBrilhante em: <https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controleinterno/2023/3o-trimestre-de-2023-relatorio-controle-interno-3-trimestre-2023-para-site.pdf>; em atendimento a manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituídos pela Portaria MPS nº 185/2015.

4. Ficam ratificadas e aprovadas as decisões do Comitê de Investimentos, constante da Ata nº 011/2023, quanto a realocação estratégica do valor o Aporte mensal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos indexados em IMA - B 5+; IRF - M e IRF – M 1+conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovado pelo Comitê de Investimentos.

5. Fica aprovado a intenção de participação nos processos licitatórios previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2024, para atender as necessidades das aquisições e contratações do PreviBrilhante para o ano de 2024, de acordo com o calendário do Governo Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 019/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

1. Fica retificado o art. 2º da Resolução nº 015/2023, do Conselho Curador, de 19 de outubro de 2023, para que o 2º Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 003/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021, firmado com a empresa Web Paes Desenvolvimento Ltda, recaia sobre o saldo remanescente de contrato no valor de R\$ 1.909,00 (um mil novecentos e nove reais).

2. Fica aprovado a abertura de processo licitatório (modalidade Dispensa de Licitação) para contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem do site e contas de e-mails, manutenção,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, no período de 12 (doze) meses.

RESOLUÇÃO Nº 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

1. Fica ratificada e aprovada a decisão do Comitê de Investimentos, constante da Ata nº 013/2023, para aporte inicial no Fundo de Investimento Sicredi Institucional Renda Fixa IRF - M LP - CNPJ: 13.081.159/0001-20, com recursos oriundos do valor do aporte financeiro mensal, para que, conforme já aprovado pelo Conselho Curador, além dos dois Fundos de Investimentos atrelados ao IDKA 2 e de Alocação Dinâmica, o PREVBRLHANTE aplique os recursos do aporte periódico em novos Fundos de Investimento atrelados aos índices IRF – M, IRF – M 1+ e IMA – B 5+ com o objetivo de alavancar os ganhos da carteira do PreyBrilhante a médio e longo prazo, conforme previsão da Política anual de investimentos para 2024 e consoante a sugestão da Consultoria de Investimentos do PreyBrilhante e aprovado através da Resolução nº 018/2023, do Conselho Curador, de 17 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 021/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. Fica aprovado a celebração do 1º termo aditivo de prazo e preço, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 001/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, (cujo vencimento ocorrerá em 14/02/2024) firmado com a empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE

2. Ficam aprovadas as contas do mês de outubro/2023, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

3. Fica autorizado a intenção de participação do processo licitatório (dispensa de licitação), aberto pelo Governo Municipal, para celebração de Cooperação Recíproca, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com o art. 203, Inciso III e art. 214, inciso IV da Constituição Federal,

através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, para 01 (um) estagiário, nível superior em Direito ou Ciências Contábeis, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.

4. Fica aprovado a intenção do Conselho Curador na adoção de medidas para redução do déficit financeiro mensal mediante o envio a empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Ltda – EPP, de uma proposta de revisão (com acréscimo) da alíquota patronal na avaliação atuarial que está sendo elaborada, cuja aplicabilidade seguirá o estabelecido na Portaria MTP nº1467/2022 e alterações, a qual será enviada ao Executivo para apreciação e prosseguimento no que tange a previsão na lei orçamentária do exercício seguinte e aprovação mediante lei.

2.1.2 DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nos termos do art. 31 da Lei nº 1167/2000 e alterações, a diretoria executiva será composta por um colegiado de três diretores, devendo ser composta de servidores efetivos e estáveis, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício no Município de Rio Brilhante, e estejam em exercício, sendo:

I - um Diretor-Presidente;

II - um Diretor-Secretário e de Benefícios; e

III - um Diretor-Financeiro

Tabela 4: Diretoria Executiva do RPPS que encerrou o exercício 2023.

Nome	Função	Forma de Ingresso	Formação	Certificação	
				Tipo	Validade
<u>Evone Bezerra Alves</u>	Diretora Presidente	Nomeação	Superior completo Contábeis/Direito	*CPA-10 20 *CPA-20	
				*Certificação Profissional Dirigente Avançada III	28/12/2024 19/10/2026
				*Certificação Profissional responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos Avançada III	04/07/2027
<u>Álvaro Martins Rodrigues</u>	Diretor Secretário e de Benefícios	Eleição	Superior completo Direito	Certificação Profissional Dirigente Básico I	15/06/2027
<u>Valéria Carlos de Lima</u>	Diretora Financeira	Eleição	Superior completo Administração	*Certificação Profissional Dirigente Básico I	28/06/2027
				*Certificação Profissional responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos Básico I	07/07/2027



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Os atuais membros da Diretoria foram nomeados através de Decreto do Executivo Municipal.

- a) **EVONE BEZERRA ALVES- DIRETORA PRESIDENTE:** Decreto nº 30.063 de 15/09/2021;
- b) **VALÉRIA CARLOS DE LIMA - DIRETORA FINANCEIRA:** Decreto nº 31.964 de 19 de maio de 2023.
- c) **ÁLVARO MARTINS RODRIGUES - DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIO:** Decreto nº 32.024 de 21 de junho de 2023.

A atual Diretoria Executiva do PreyBrilhante cumpre integralmente todas as exigências legais do disposto no art.8º B da Lei nº 9.717/98 e alterações, que exige que os dirigentes não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuírem certificação e habilitação comprovadas.

2.1.3 DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com indicação na forma abaixo, com mandato idêntico ao do Conselho Curador, devendo seus membros serem funcionários efetivos estáveis.

- I- um representante do Executivo Municipal,
- II- um representante do Legislativo Municipal;
- III- um representante dos servidores ativos. indicado pelo sindicato da categoria.

Tabela 5: Conselho Fiscal do RPPS:membros titulares

Conselho Fiscal						
Nomeação dos membros através do Ato: Decreto nº 31.708 de 07 de fevereiro de 2023.						
Nome	Função	Representatividade	Formação	Período	Certificação	
					Tipo	Validade
Berenice Teodoro Estigarribia	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01/2026</u>	(CP RPPS COFIS I)	11/11/2026
Nixon Ricardo Assis	Titular	Câmara	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01/2026</u>	(CP RPPS COFIS I)	28/11/2027
Ana Flavia Cardoso da Silva	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01/2026</u>	(CP RPPS COFIS I)	29/11/2027



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

O Conselho Fiscal do PreyBrilhante em cumprimento ao art.32 §§ 1º 2º da Lei nº 1167/2000 e alterações se reuniu satisfatoriamente se manifestando sobre:

I) o exame dos atos de gestão emitindo pareceres sobre os atos e as contas que examinar, em especial sobre:

I- balancetes mensais, balanços e demonstrações financeiras;

II- demonstrativo de aplicações financeiras, e seu desempenho;

III- fluxo de recebimento de contribuições, seu recebimento dentro dos prazos, e contribuições em atraso.

2.1.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 31 § 5º da Lei nº 1167/2000 e alterações, “o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a administração dos recursos financeiros do PreyBrilhante, será o(a) Diretor(a) Financeiro(a), obedecendo às diretrizes fixadas pelo Conselho Curador, devendo, todos os atos serem firmados em conjunto com o Diretor-Presidente, estando ocupado pela servidora Valéria Carlos de Lima - servidora de cargo efetivo, e já devidamente aprovada em exame de certificação, nos termos do art. 31 § 5º da Lei nº 1167/2000 e alterações e Portaria MPS nº 1.467, de 2022 e suas alterações.

O Comitê de Investimentos, conforme Decreto Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021, encerrou o exercício de 2023 com a seguinte composição:

Tabela 6: Comitê de investimentos

Comitê de Investimentos							
Nomeação dos membros através do Ato: DECRETO Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021.							
Nome	Função ¹	Representatividade ²	Formação ³	Período ⁴	Certificação ⁵		
					Tipo	Validade	
Evone Bezerra Alves	Titular	Diretora Presidente do Prey-Brilhante	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	CPA-10	28/12/2024	
					CPA-20		
					CP Dirigente Avançada III		19/10/2026
					CP RPPS CGINV Avançada III		04/07/2027
Valéria Carlos de Lima	Titular	Diretora Financeira do Prey-Brilhante	Administradora	25/10/2021 24/10/2025	CP RPPS DIRIG I) I	28/06/2027	
					CP RPPS CGINV I)		
Osmar Pereira	Titular	Representante do Poder Legislativo	Contador	25/10/2021 24/10/2025	CP RPPS CGINV I)I	07/07/2027 03/01/2028	



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

dos Santos						
Ana Paula de Souza Santos	Titular	Representante do SINFUSP-RB	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	CP RPPS CGINV I)	30/11/2027
Eloisa Vanderlea Zucão	Titular	Representante do Conselho Curador do Prev-Brilhante	Professora	25/10/2021 24/10/2025	CP RPPS CGINV I)	05/01/2028

No exercício de 2023 as reuniões do Comitê de investimentos ocorreram periodicamente sendo todos membros atuantes e participativos e todos servidores habilitados e certificados conforme exigência do art.8º B da Lei nº 9.717/98 e alterações, que exige que os dirigentes e conselheiros não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuírem certificação e habilitação comprovadas.

Como principais deliberações do Comitê de investimentos citamos as decisões abaixo (inclusive as autorizações de aplicação e resgate necessárias) que foram efetivamente efetuadas após apreciação e aprovação do Conselho Curador do PrevBrilhante.

1. Alocação estratégica dos recursos, com aporte inicial no Fundo Rio Bravo Estratégico IMA-B Fundo de Investimento Renda Fixa - CNPJ: 49.232.373/0001- 87, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com recursos oriundos do resgate parcial do Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (**RESOLUÇÃO Nº. 002/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**).

2. Resgate total do Fundo ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LP – CNPJ: 05.755.769/0001-33 com verificação da não realização de prejuízo e que a migração desse valor seja para um fundo conservador a ser indicado pela Consultoria de investimentos aderente a Política de investimentos para 2023 e ao cenário macroeconômico. (**RESOLUÇÃO Nº. 004/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 16 DE MARÇO DE 2023**).

3. Sobre redirecionamento do valor total recebido do fundo FI CAIXA BRASIL 2023 TP RF- CNPJ: 44.683.378/0001-02, no valor de R\$ 6.671.090,00, para aumento da posição em Fundo conservador atrelado a DI em específico para o



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento- CNPJ: 13.077.418/0001-49, administrado e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A, visando o planejamento financeiro do PreviBrilhante e aumento da disponibilidade de caixa. **(RESOLUÇÃO Nº. 007/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 16 DE MAIO DE 2023.)**

4. Resgate da rentabilidade atípica ocorrida no primeiro semestre de 2023 (com base no Parecer de rebalanceamento da carteira nº 001/2023 da Consultoria de investimentos do PreviBrilhante Atuarial Consultoria e previsão expressa da Política de investimentos do exercício 2023) quanto a proteger os ganhos da carteira (resgatando 90% da rentabilidade) dos fundos BB Previdenciário Multimercado FI LP – CNPJ: 10.418.362.0001-50 no valor de R\$ 615.881,39 e do fundo ITAU Private Multimercado S&P 500 – CNPJ: 26.269.692/0001-61 no valor de R\$ 570.559,75 totalizando R\$ 1.186.441,14 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

A realocação do valor resgatado será para aumento na posição no Fundo Bradesco FIC FI Alocação dinâmica – CNPJ: 28.515.874/0001-09 num valor de R\$ 787.299,74 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e para complementação da folha de pagamento do mês de julho de 2023 num valor de R\$ 399.141,40 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos). **(RESOLUÇÃO Nº. 011/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 27 DE JULHO DE 2023)**

5. Valor referente ao Cupons de juros do Fundo vértice BB Prev RF Títulos Públicos XXI FI - CNPJ:44.345.590/0001-60, num total de R\$ 71.636,79 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) seja para aumento da posição no Fundo BB Previdenciário Multimercado FI LP- CNPJ: 10.418.362/0001-50, conforme Orientação de investimentos nº002/2023 da Atuarial Consultoria de investimentos. **(RESOLUÇÃO Nº. 012/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE AGOSTO DE 2023).**

6. Alocação estratégica dos recursos conforme recomendação da consultoria de investimentos do PreviBrilhante (Atuarial Consultoria- Parecer de Investimentos Nº 126/2023 e Parecer mensal do Comitê de investimentos de 13/09/2023) no sentido de migração de recursos da carteira de investimentos (reduzindo de forma gradativa a concentração em índices conservadores DI e IDKA 2) visando o novo ciclo de redução da taxa de juros, concentrando aproximadamente 10% dos recursos em índices arrojados (IMA - B 5 + e IRF – M) com o objetivo de alavancar os ganhos da carteira do PREVBILHANTE a médio e longo prazo seguinte forma:

§1º Migração de pelo menos 3% dos recursos aplicados em índices DI e IDKA 2 sendo resgate parcial no valor de R\$ 3.852.060,99 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta reais e noventa e nove centavos) do fundo FI Caixa Brasil IDKA IPCA 2 A TP RF LP - CNPJ: 14.386.926/0001-71 e resgate parcial do valor de R\$ 1.926.030,50 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

trinta reais e cinquenta centavos) do fundo BB Previdenciário RF REF DI LP Perfil FIC FI- CNPJ:13.077418/0001-49.

§2º A realocação dos valores regatado ocorrerá da seguinte forma: I)Aporte inicial no fundo FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF L – CNPJ: 07.187.751/0001-08 no valor de R\$ 3.852.060,99 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta reais e noventa e nove centavos); II)Aporte inicial no fundo BB Previdenciário RF IMA - B 5 + TP FI – CNPJ: 13.327.340/0001-73 no valor de R\$ 1.926.030,50 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, trinta reais e cinquenta centavos).

Conforme necessidade mensal para complementação do pagamento de benefícios (Folha de Pagamento bruta dos Aposentados Grupo PrevBrilhante), realizar o lucro auferido dos fundos: CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55; FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71) conta corrente: 3-1 - FI CAIXA BRASIL IMA – B 5 TP RF LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10) Ag: 3649, conta corrente: 3-1 - BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL (CNPJ: 13.077.418/0001-49) conta corrente: 18020-3.

§1º Fica aprovado que tais resgates deverão ocorrer pela Diretoria Executiva com o auxílio da consultoria de investimentos, fazendo apropriação dos ganhos dos fundos relacionados no art.1º desta Resolução do que estiver com maior rentabilidade acumulada no mês, e subsidiariamente o de maior rentabilidade acumulada no ano, devendo-se fazer apropriação apenas do que estiver rentabilidade positiva para não realizar prejuízo, e caso todos os fundos aprovados estejam com boa performance e com rentabilidade positiva, que seja realizado apropriação/regaste dos lucros auferidos de todos, priorizando o resgate do fundo de maior rentabilidade acumulada e saldo.

§2º Excepcionalmente, para complementação da folha de pagamento do grupo de aposentados PrevBrilhante do mês de setembro de 2023, no valor de R\$ 892.204,05 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos) data base (25/09/2023), será resgatado apenas dos rendimentos acumulados no ano de 2023 do Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55, I)- O total dos rendimentos acumulados no ano de 2023 do Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55 é de R\$ 2.036.848,91 (dois milhões, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) data base (31/08/2023). **(RESOLUÇÃO Nº. 013/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE SETEMBRO DE 2023).**

7. Aporte inicial no Fundo de Investimento Sicredi Institucional Renda Fixa IRF - M LP - CNPJ: 13.081.159/0001-20, com recursos oriundos do valor do aporte financeiro mensal, para que, conforme já aprovado pelo Conselho Curador, além dos dois Fundos de Investimentos atrelados ao IDKA 2 e de Alocação Dinâmica, o PREVBRLHANTE aplique os recursos do aporte periódico em novos Fundos de Investimento atrelados aos índices IRF – M, IRF – M 1+ e



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

IMA – B 5+ com o objetivo de alavancar os ganhos da carteira do Previsão Brilhante a médio e longo prazo, conforme previsão da Política anual de investimentos para 2024 e consoante a sugestão da Consultoria de Investimentos do Previsão Brilhante e aprovado através da Resolução nº 018/2023, do Conselho Curador, de 17 de novembro de 2023. **(RESOLUÇÃO Nº 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023).**

Em relação a todas as autorizações de aplicação e resgate estão disponíveis para consulta pública no CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/restrito/consultarDemonstrativos.xhtml>) as quais foram enviadas mensalmente através do Demonstrativo de aplicações e investimentos DAIR e também no site do Previsão Brilhante (<https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=apr>)

3. PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E EXECUÇÃO DE 2023

O relatório de governança apresentado a seguir, contém planilha com posição anual (2023), mostrando a evolução dos últimos 03 (três) exercícios com os seguintes tópicos:

- Saldo inicial janeiro de cada exercício da taxa de 2% despesa administrativa;
- Saldo dos investimentos - posição 31/12;
- Quantidade de servidores ativos Prefeitura, Câmara, Previsão Brilhante, aposentados e pensionistas.
- Valor total folha de aposentados e pensionistas: início e encerramento do exercício (janeiro e dezembro de cada ano);
- Valor total folha do PREVBILHANTE dezembro e quantidade de servidores.
- Resumo e evolução das folhas de pagamento
- Valor da arrecadação das contribuições e outras receitas,
- Valor do pagamento de benefícios e outras despesas.
- Saldo final da carteira de investimentos posição 31/12 de cada ano.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 7. Exercício 2021

EVOLUÇÃO FOLHAS DE PAGAMENTO			
COMPETÊNCIA		2021	
Limite Despesas Administrativas (2% RB):		R\$ 1.564.708,66	
Despesas administrativas realizadas no ano 2022 (2% BC)		R\$ 798.945,51	
Saldo de Investimentos 31/12/2022		R\$ 155.287.058,10	
Nº Servidores Prefeitura		1125	
Nº Servidores Câmara		9	
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Prev		jan/21	R\$ 1.120.472,30
	234	dez/21	R\$ 1.170.394,19
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas	21	jan/21	R\$ 37.679,45
	53	jan/21	R\$ 49.268,81
FOLHA DE PAGAMENTO ADM PREVBILHANTE			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBILHANTE		jan/21	R\$ 18.195,03
	3	dez/21	R\$ 25.541,48
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Tesouro		jan/21	R\$ 157.642,16
	37	dez/21	R\$ 149.987,01
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas Tesouro		jan/21	R\$ 64.694,52
	32	dez/21	R\$ 71.119,70



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 8. Evolução 2022

EVOLUÇÃO DA FOLHAS DE PAGAMENTO			
COMPETÊNCIA		2022	
Saldo Inicial Despesas Administrativas (2%):	R\$	1.539.354,65	
Despesas administrativas realizadas no ano 2022 (2% BC)	R\$	1.158.803,46	
Saldo de Investimentos 31/12	R\$	173.708.936,54	
Nº Servidores Prefeitura	1028		
Nº Servidores Câmara	8		
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados		jan/22	R\$ 1.158.025,55
	230	dez/22	R\$ 1.260.009,06
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas	19	jan/22	R\$ 41.833,16
	25	dez/22	R\$ 49.268,81
FOLHA DE PAGAMENTO ADM PREVBRLHANTE			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBRLHANTE	3	jan/22	R\$ 31.158,51
	3	dez/22	R\$ 41.546,26
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Tesouro	37	jan/22	R\$ 168.394,78
	34	dez/22	R\$ 157.158,89
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas Tesouro	31	jan/22	R\$ 77.646,25
	30	dez/22	R\$ 78.040,25



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 9. Evolução 2023

EVOLUÇÃO DA FOLHAS DE PAGAMENTO			
COMPETÊNCIA		2023	
Saldo Inicial Despesas Administrativas (2%):	R\$	1.808.838,47	
Despesas administrativas realizadas no ano 2023 (2% BC)	R\$	1.086.082,60	
Saldo de Investimentos 31/12	R\$	201.972.155,54	
Nº Servidores Prefeitura	981		
Nº Servidores Câmara	8		
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados	230	jan/23	R\$ 1.403.616,08
	261	dez/23	R\$ 1.520.133,37
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas	24	jan/23	R\$ 52.013,94
	35	dez/23	R\$ 109.061,44
FOLHA DE PAGAMENTO ADM PREVBRLHANTE			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBRLHANTE	3	jan/23	R\$ 38.869,04
	3	dez/23	R\$ 32.193,96
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Tesouro	34	jan/23	R\$ 210.427,11
	34	dez/23	R\$ 183.223,81
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas Tesouro	30	jan/23	R\$ 89.117,97
	31	dez/23	R\$ 85.882,13

Gráfico 1. Evolução limite Taxa Administrativa



Gráfico 2. Evolução das Despesas Administrativa

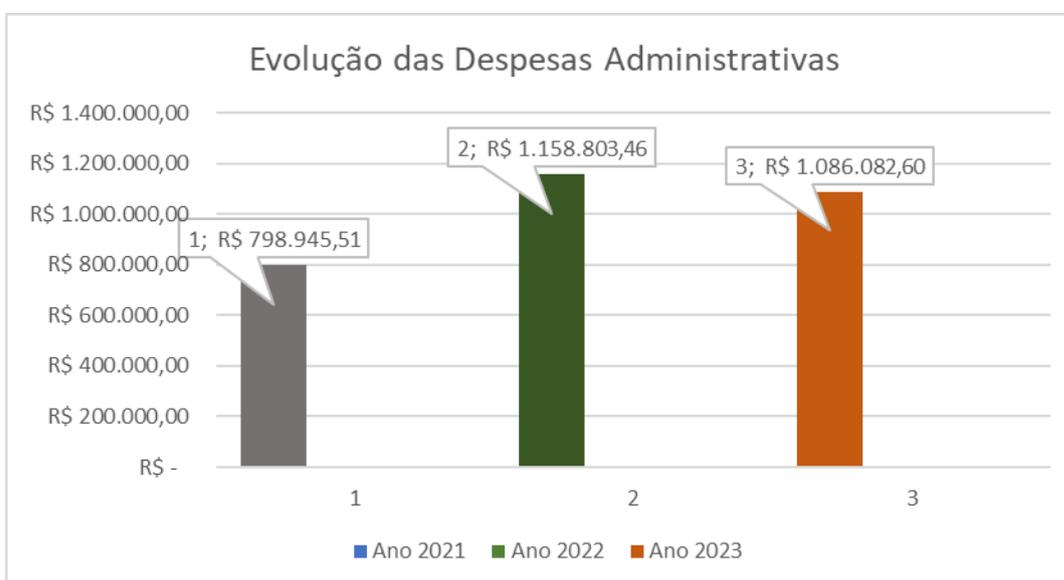


Gráfico 3. Evolução Folha Aposentados PrevisãoBrilhante (Fechamento dezembro)

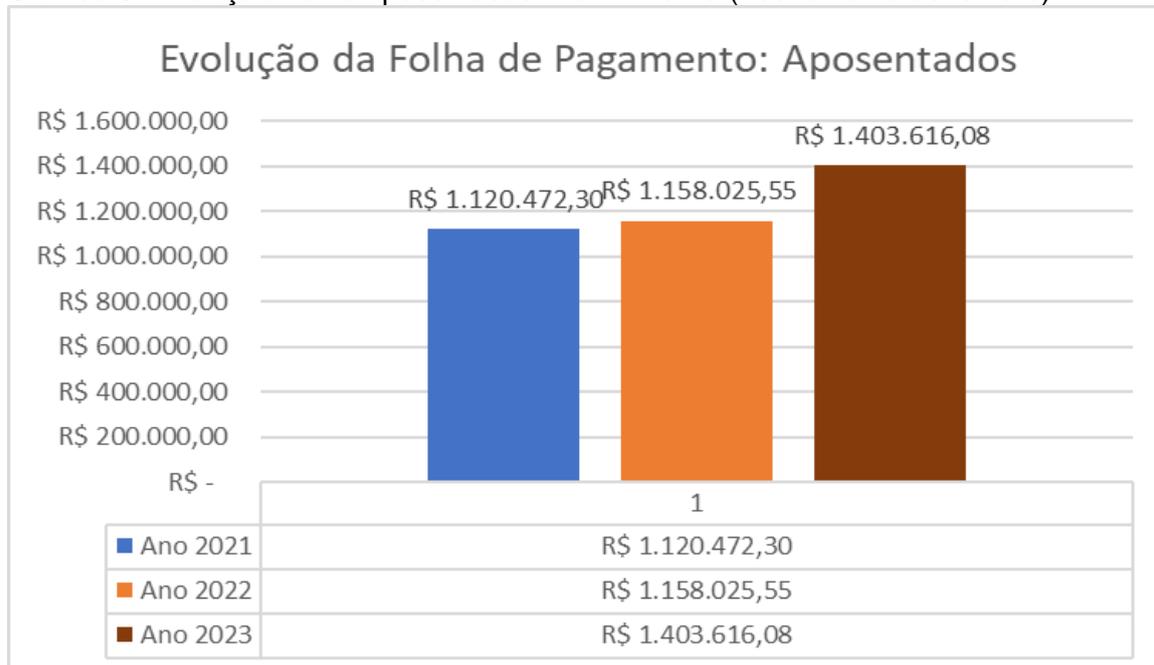


Gráfico 4. Evolução Folha Pensionistas PrevisãoBrilhante

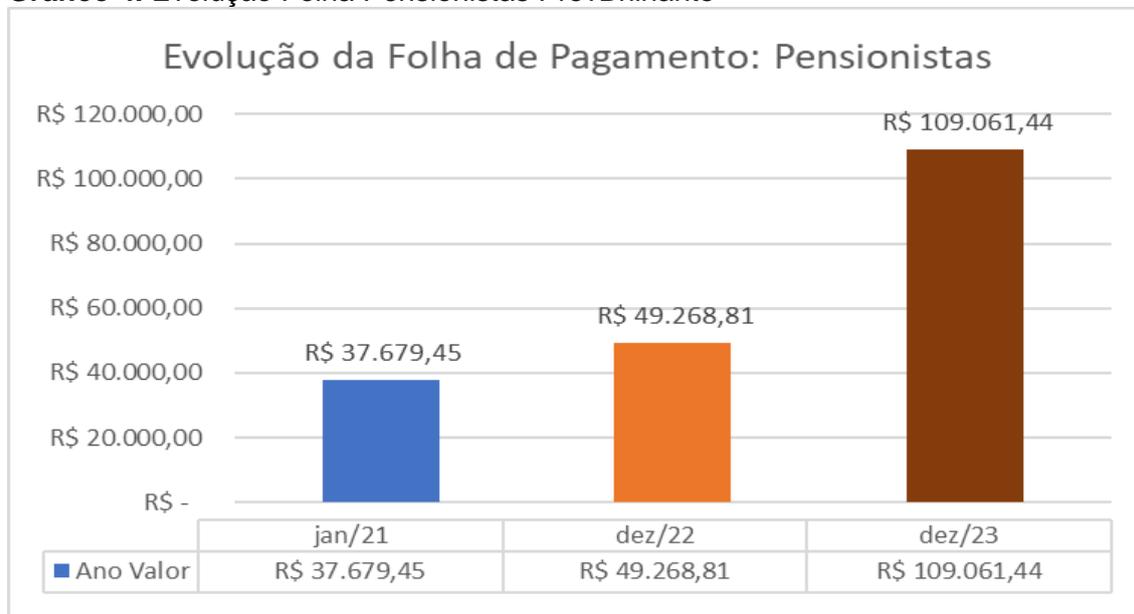


Gráfico 5. Evolução Folha Servidores Administrativos Prevrilhante

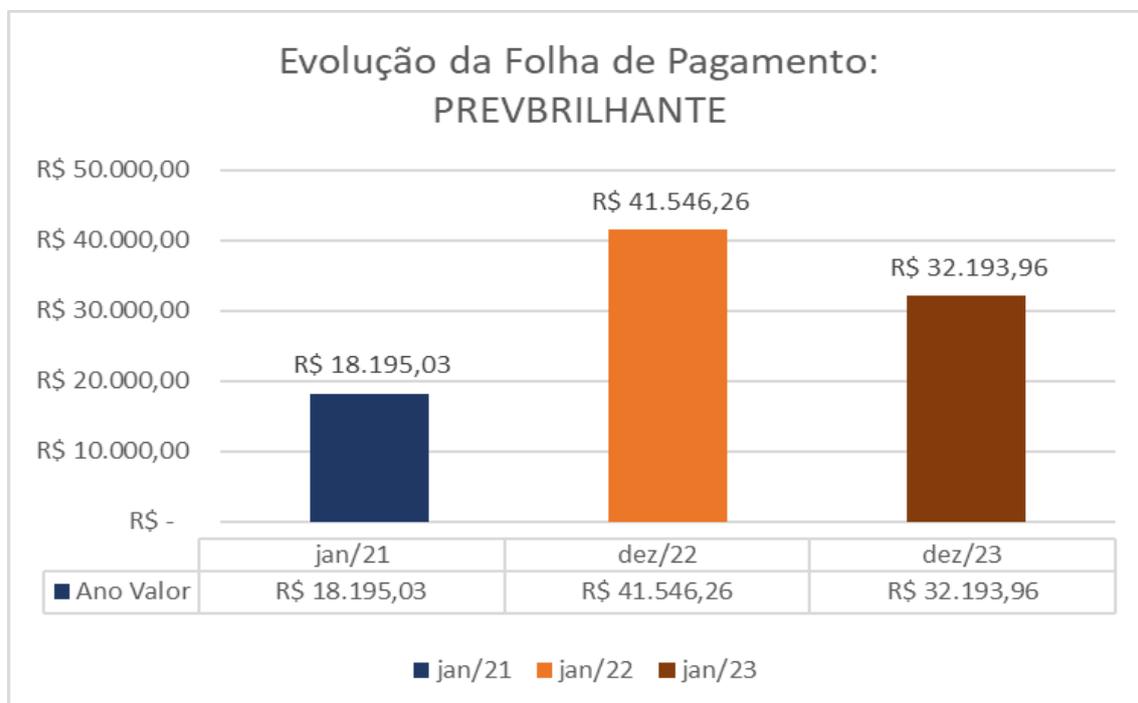


Gráfico 6. Evolução Folha Aposentados da Massa

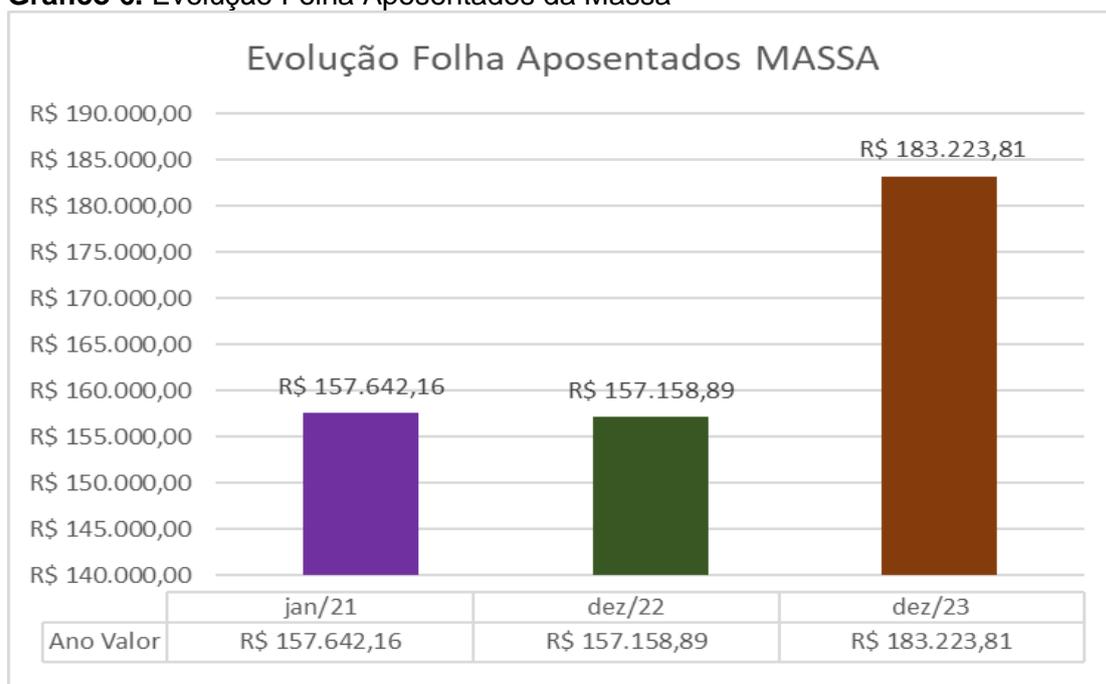


Gráfico 7. Evolução Folha Pensionistas da Massa

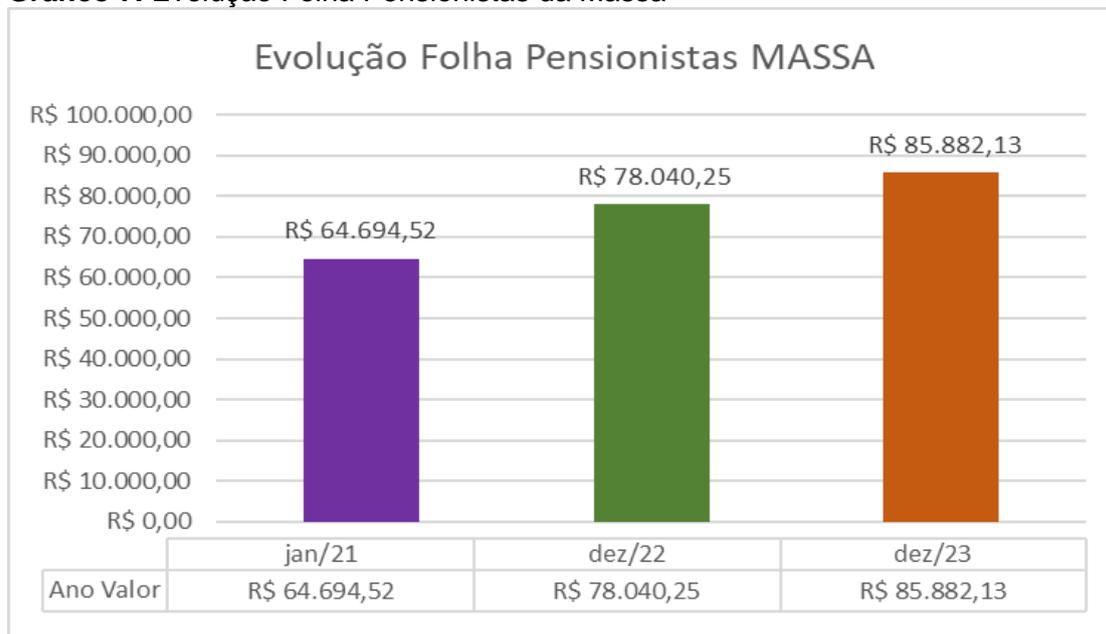


Gráfico 8. Evolução quantidade Servidores Prefeitura

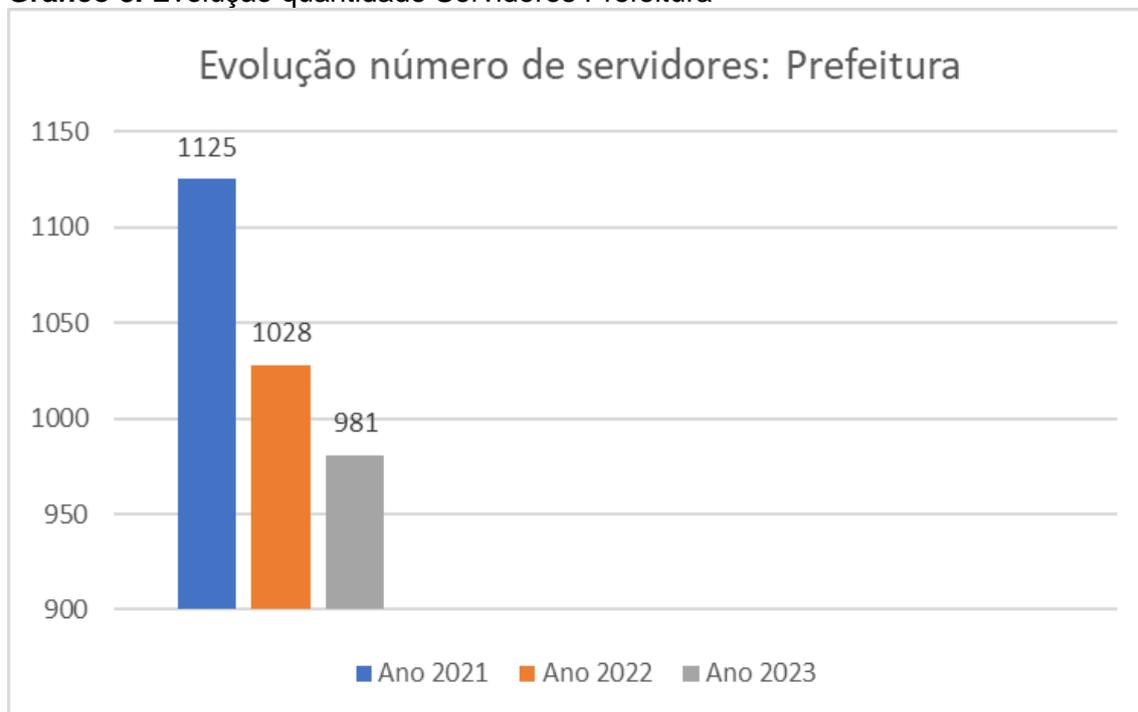


Gráfico 9. Evolução Carteira de Investimentos PrevBrilhante



Durante o ano de 2023, a legislação vigente estabelecia em seu art.14-A parágrafo único da Lei 1167/2000 e alterações que o valor anual da taxa de administração seria de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do PREVBRLHANTE no exercício financeiro anterior”.

E conforme Resolução nº 001/2023, do conselho curador de 17 de janeiro de 2023, considerando que, até que o PREVBRLHANTE promova a alteração da sua legislação previdenciária, a taxa de administração é resultante de dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE (assim compreendidos os servidores titulares de cargos efetivos do Município de Rio Brilhante, do Legislativo Municipal, bem como, de suas autarquias e fundações, relativamente ao exercício financeiro anterior e considerando que a apuração destes valores em 2022 totalizou R\$ 89.399.725,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais), fica aprovado o gasto administrativo de 2022 e como limite a ser utilizado para fins de custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência Social dos Funcionários



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, para o exercício de 2023, a importância de R\$ 1.787.994,50 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Tabela 10. Evolução da taxa de administração: art. 14-a da Lei nº1167/2000 e alterações

Ano	Valor apurado no exercício (2%) - limite de gasto	Valor utilizado pelo PreyBrilhante (despesas pagas)	Sobra de custeio do exercício
2021	R\$ 1.564.708,66	R\$ 798.945,51	R\$765.763,15
2022	R\$ 1.539.354,65	R\$ 1.158.803,46	R\$ 380.551,19
2023	R\$ 1.238.328,40	R\$ 1.086.082,60	R\$ 152.245,80

Tabela 11. Orçamento do PreyBrilhante – Evolução das receitas -Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Ano	Orçado de acordo com LOA aprovada (R\$)	Arrecadado (R\$)	Onde encontrar:
2017	19.691.400,00	24.031.258,95	www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2017.pdf
2018	22.400.400,00	29.616.814,66	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2018/12.pdf
2019	28.339.000,00	38.407.823,11	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2019.pdf
2020	28.553.000,00	19.549.271,19	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2020/12.pdf
2021	23.567.000,00	20.816.418,25	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2021.pdf
2022	21.837.100,00	23.762.066,38	Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (prevbrilhante.ms.gov.br)
2023	25.092.100,00	28.373.600,86	Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (amazonaws.com)



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 12. Orçamento do PreyBrilhante - Evolução das despesas: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Ano	Orçado de acordo com LOA aprovada (R\$)	Arrecadado (R\$)	Onde encontrar:
2018	22.400.400,00	12.030.520,07	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2018.pdf
2019	26.339.000,00	14.239.961,95	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2019.pdf
2020	31.453.000,00	16.583.233,03	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2020/12.pdf
2021- LOA (LEI 2.113 DE 04.12.2020)	26.667.000,00	17.379.537,35	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2021.pdf
2022 LOA (Lei 2162 de 14.12.2021)	25.087.100,00	20.952.826,07	Contabilidade (prevbrilhante.ms.gov.br)
2022 LOA (Lei 2162 de 14.12.2021)	25.087.100,00	20.952.826,07	Contabilidade (prevbrilhante.ms.gov.br)
2023 LEI Nº 2.238, de 20 de dezembro de 2022	28.542.100,00	24.781.173,84,	Contabilidade (prevbrilhante.ms.gov.br)



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 13. Evolução dos valores com pagamento de benefícios

Ano	Aposentadorias custeadas pelo RPPS (R\$)	Pensões custeadas pelo RPPS (R\$)	Valor total pago pelo RPPS (R\$)	Aposentadorias custeadas pelo Tesouro (R\$)	Pensões custeadas pelo Tesouro (R\$)	Valor total pago com recursos do tesouro (R\$)
2017	6.771.419,31	344.562,00	7.115.981,31	1.884.123,62	698.224,58	2.582.348,20
2018	8.415.723,66	352.325,92	8.768.049,58	1.915.999,24	703.351,85	2.619.351,09
2019	10.140.546,38	374.234,39	10.514.780,77	1.973.603,95	744.198,09	2.717.802,04
2020	11.913.011,78	472.988,88	12.386.000,66	2.312.251,27	830.337,90	3.142.589,17
2021	13.047.720,70	519.313,12	13.567.033,82	2.009.394,40	891.961,02	2.901.355,42
2022	15.926.703,24	643.356,37	16.570.059,61	2.175.530,74	1.016.842,46	3.192.373,20
2023	18.743.187,55	1.238.477,58	19.981.665,13	2.424.237,75	1.119.163,53	3.543.401,28



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

4 GESTÃO DE BENEFÍCIOS

No tocante aos segurados do RPPS de Rio Brilhante, a tabela abaixo evidencia a evolução do número de segurados ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios:

Tabela 14: Evolução do número de segurados nos últimos cinco exercícios.

Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas
2019	1.156	236	47
2020	1.115	249	47
2021	1.125	261	53
2022	1028	269	55
2023	981	295	66

Conforme disposto na legislação vigente, Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações, Art. 37, § 1º, I, II e III; Arts. 43 a 45; Art. 48; Art. 49; Art. 50 a 52; Arts. 53 a 56; Art. 57 a 59, o plano de benefícios do PREVBILHANTE contempla a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão conforme abaixo::

- Aposentadoria por invalidez comum ou acidentária;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria do professor;
- Pensão por morte comum ou acidentária;
- Pensão por ausência ou desaparecimento, declarados judicialmente.

OBS: O RPPS de Rio Brilhante, ainda não realizou as alterações nas regras de aposentadoria, de acordo com o disposto na EC/103/2019.

O quantitativo de **benefícios concedidos** pelo RPPS nos últimos quatro exercícios está detalhado na tabela abaixo:

Tabela 15: Número de benefícios concedidos nos últimos quatro exercícios.

Tipo de Benefício ¹	2020	2021	2022	2023
Aposentadoria por Invalidez	06	05	01	02
Aposentadoria Compulsória	00	01	01	00
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	04	09	07	21
Aposentadoria por idade	03	01	5	04



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Aposentadoria do professor	06	04	01	04
Pensão por morte	03	06	07	10

A tabela abaixo evidencia a situação dos benefícios concedidos no exercício de 2023, no tocante ao registro junto ao TCE/MS:

Tabela 16: Benefícios concedidos no exercício de 2023

Servidor	Tipo de Benefício	Número Processo	Situação
Sandra Janete Smaniotto Gasparelli	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/425/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Irapuan Gonzaga Carneiro	Pensão por Morte	TC/3602/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Sidney dos Santos Siqueira	Pensão por Morte	TC/5370/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Gelvania Estigarribia Marques	Pensão por Morte	TC/5369/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Dalva Aparecida Estigarribia Marques	Aposentadoria por Idade	TC/5893/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Rita Arevalo Paes Silveira	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/5894/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Onofre Martinez	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/6416/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Verônica Ferreira Rodrigues	Aposentadoria por Idade	TC/6418/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Inayá Uyara Carlino Sichinel	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/6417/2023	Aguardando providências no TCE/MS



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Vera Lise Dickel	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/7050/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Jocenir Alves Ferreira Tezza	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/7057/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Marcia da Silva Castro Benites	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/7198/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Aparecida Barbosa da Silva	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/7199/2023	Aguardando providências no TCE/MS
José Ferreira da Silva	Pensão por Morte	TC/7527/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Maria dos Santos Oliveira	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/7533/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Hamilton Francisco Vessechi	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/8012/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Renato Lima do Nascimento	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/8081/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Francisco da Silva	Pensão por Morte	TC/8079/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Sebastião Corrêa	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/8117/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Elizabete Elias Fraga	Aposentadoria	TC/8096/2023	Aguardando providências no



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Barbieri	por Idade e Tempo de Contribuição		TCE/MS
Izildina Pimentel Medina	Aposentadoria por Idade	TC/8850/2023	Aguardando providências no TCE/MS
João Aparecido Batista	Pensão por Morte	TC/8844/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Gerson Ribeiro da Silva	Pensão por Morte	TC/9397/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Zila Alves de Souza	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/9530/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Marcos Aurélio Ferreira Cereda	Pensão por Morte	TC/9398/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Jerusa Maria Barbosa do Nascimento	Aposentadoria por Invalidez	TC/9531/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Sirlei Oliveira Dias	Aposentadoria por Invalidez	TC/9401/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Eulália Ribeiro da Silva	Aposentadoria por Idade	TC/9556/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Alsinita Marcon	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/9554/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Alaíde Andrade de Santana	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/9616/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Marlene Dutra Muniz	Aposentadoria por Idade e Tempo de	TC/9618/2023	Aguardando providências no TCE/MS



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

	Contribuição		
Mariuza Pacheco da Silva	Revisão de Aposentadoria (Refixação de Proventos)	TC/10431/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Criselide Vincensi	Pensão por Morte	TC/10422/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Criselide Vincensi	Pensão por Morte	TC/10421/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Eliane Marques da Silva Neves	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/10831/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Valdir Arcanjo do Amaral	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/10832/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Aparecida Meira de Lima	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/10854/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Terezinha Mazzini Corrêa	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/11019/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Roseli dos Santos	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/10944/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Antônio Oliveira Chaves da Silveira	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/11065/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Marta Rocha Laurindo	Revisão de Aposentadoria (Refixação de Proventos)	TC/11067/2023	Aguardando providências no TCE/MS



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Cosmo Gerônimo do Nascimento	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/11095/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Carmen Pereira Calado de Assis	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/11244/2023	Aguardando providências no TCE/MS

A tabela abaixo evidencia os valores totais despendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS no exercício de 2023:

Tabela 17: Benefícios previdenciários pagos no ano de 2023 com o ingresso de 31 novas aposentadorias e 10 pensões

Competência	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS					
	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias R\$	Valor pago no ano	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões R\$	Valor pago no ano
01/2023	01	6.934,51/mês*13	90.148,63	01	2.807,54/mês*13	39.913,86
02/2022	-	-	-	02	5.127,79/mês*12	74.909,29
03/2022	-	-	-	-	-	-
04/2022	05	17.420,66/mês*10	170.166,44	-	-	-
05/2022	04	15.100,51/mês*09	130.871,09	02	3.618,74/mês*09	48.220,36
06/2022	03	33.157,97/mês*08	251.447,93	-	-	-
07/2022	03	24.995,55/mês*07	162.471,08	03	32.579,93/mês*07	283.332,39
08/2022	03	7.307,30/mês*06	39.581,20	02	15.649,04/mês*06	155.186,32
09/2022	04	17.715,22/mês*05	76.765,96	-	-	-
10/2022	01	8.458,02/mês*04	27.488,57	-	-	-
11/2022	07	42.244,26/mês*03	91.529,25	-	-	-
12/2022	-	-	-	-	-	-
TOTAL	31		1.040.470,15	10		601.562,22

No tocante aos outros benefícios previdenciários pagos pelo RPPS, **cuja responsabilidade é do Tesouro Municipal**, após o fechamento da folha de cada competência, é solicitado ao ente o seu pagamento. O repasse é feito pontualmente.

Na data de 31/12/2023, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 34 (trinta e quatro) benefícios de aposentadoria, sendo 07 (sete) aposentadorias por invalidez, 08 (oito) aposentadorias por idade e tempo de contribuição, 07 (sete)

Rua Athayde Nogueira, 979 - ☎ 67-3452-8904 – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS

E-mail: prevbrilhante@prevbrilhante.ms.gov.br



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

aposentadorias por idade e 12 (doze) aposentadorias do professor, bem como, 31 (trinta e um) benefícios de pensão por morte, totalizando 65 (sessenta e cinco) benefícios.

A tabela abaixo evidencia o montante repassado pelo Tesouro Municipal por competência e o quantitativo dos benefícios, no exercício de 2023:

Tabela 18: Benefícios previdenciários pagos no exercício 2023 pelo Tesouro

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS PELO TESOIRO				
Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias R\$	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões R\$
01/2023	34	210.427,11	31	89.117,97
02/2023	34	180.438,73	31	85.702,13
03/2023	34	180.438,73	31	85.702,13
04/2023	34	195.548,33	31	85.702,13
05/2023	34	184.270,13	31	85.882,13
06/2023	34	184.270,13	31	85.882,13
07/2023	34	184.270,13	31	85.882,13
08/2023	33	178.810,09	30	84.143,77
09/2023	34	189.730,17	31	87.620,49
10/2023	34	184.270,13	31	85.882,13
11/2023	34	184.270,13	31	85.882,13
12/2023	34	183.223,81	31	85.882,13
13/2023	34	184.270,13	31	85.882,13
TOTAL	-	2.424.237,75	-	1.119.163,53

4. CONTRATACOES REALIZADAS PELO PREVBRILHANTE EM 2023

1. Contrato nº001/2023 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atuarial pelo período de 12 (doze) meses para atender o Instituto de Previdência Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante. Processo Administrativo nº.001/2023, gerado pela Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, firmado com a empresa ACTUARIAL -



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

ASSESSORIA E CONSULTORH ATUARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o no 00.767.919/0001-05.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 objetivando a Contratação, de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante- firmado com PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI- 10.964.295/0001-70.

3. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NOS PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº {}/2023 PREGÃO PRESENCIAL 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2023

4. Contrato nº002/2023 objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet via fibra ótica para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante, constante no Processo de Dispensa de Licitação n'001/2.023- Processo Administrativo no 003/2023, firmado com a empresa J, UTZIG & LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n" 09.27'1.030/0001- 14.

5. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-objeto a contratação de empresa especializada em assessoria de investimentos com prestação de serviços para qualificação dos servidores ativos e inativos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Parecer Jurídico nº 648/2023, firmado com a EMPRESA I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

6. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022-STAF Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso temporário de software integrado de gestão pública web (não emulado), incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

7. Contrato nº005/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022-IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI: Contratação de empresa especializada de Assessoria de Investimentos com prestação de serviços para qualificação dos servidores ativos e inativos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.

8. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE – MS – PREVBRLHANTE, E A EMPRESA WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA, EM DECORRÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem do site e contas de e-mails, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o novo site do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante PREVBRLHANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses

9. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE – MS – PREVBRLHANTE, E A EMPRESA JOAO LUIS ROSENBAUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME , prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Perícias Médicas e avaliação



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

multiprofissional de servidores municipais, que se encontram em situação de afastamento por motivo de doença, atendendo o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – MS – PrevBrilhante, conforme Parecer Jurídico n.º 1227/2023.

10. 1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº006/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022-MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social, bem como acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis nas áreas orçamentaria, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativas e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes as informações eletrônicas de remessa obrigatória aos órgãos de controle externo, em especial o TCE/MS, de modo a atender as normas legais e vigentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2.022, que passa a ser parte integrante deste contrato”, conforme parecer jurídico nº 841/2023.

11. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2022, inexigibilidade de licitação n. 001/2022 - contratação de empresa especializada para licenciamento de uso temporário de software integrado de gestão pública web (não emulado), incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento do instituto de previdência social dos funcionários municipais de rio brilhante/ms- Prevbrilhante, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no termo de referência, firmado com a empresa Staf sistemas ltda, cnpj nº 07.941.056/0001-90.

12. ATA DE REGTSTRO DE PREÇOS Nº 232/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 Pregão Eletrônico nº43/2023- Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em agenciamento de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso e remarcação, inclusive emissão de seguro viagem, para atendimento das necessidades das secretarias e órgãos integrantes da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, firmado com a empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI - 30.277.98110001 - 80.

Tabela 19: Relatório dos contratos vigentes do PrevlBrilhante data base 31.12.2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-MS

EXECUÇÃO CONTRATUAL – ATUALIZADO ATÉ 25.08.2023

Modalidade da licitação	Empresa	Nº contrato	Vigência	Valor mensal	Publicação no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante-MS
COMODATO 01/2021	ZETRASOFT LTDA	001/2015	24.06.2021 a 23.06.2026	Gratuito	http://www.diariooficialms.com.br/media/48998/2228-21-05-21.pdf
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019	ACONPREV – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA -LTDA	003/2019 4º termo aditivo	06.06.2023 a 06.06.2024	R\$ 8.000,76/mês R\$ 96.009,12 anual	2696---04-05-2023.pdf (diariooficialms.com.br) pg.4
TOMADA DE PREÇOS 001/2021	JOÃO LUIS ROSENBAUM	002/2021 2º termo aditivo	03.11.2022 a 03.11.2023	*R\$ 40.485,92	http://www.diariooficialms.com.br/media/75813/2594---28-11-2022.pdf
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021	WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA	003/2021 1º termo aditivo	09.12.2022 a 09.12.2023	R\$ 564,25/mês	http://www.diariooficialms.com.br/media/76392/2603---12-12-2022.pdf
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	05791/2022.P	14.01.2021 a 13.01.2027	R\$ 600,00	http://www.diariooficialms.com.br/media/59441/2391---25-01-2022.pdf
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº001/2023	PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME	001/2023	28.03.2023 a 28.03.2024	*R\$ 28.000,00	http://www.diariooficialms.com.br/media/63542/2430---23-03-2022.pdf
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022	STAF SISTEMAS LTDA EPP	003/2022 1º termo aditivo	02.06.2023 a 02.06.2024	R\$ 10.114,64	2726---19-06-2023.pdf (diariooficialms.com.br) pgs 7 e 8
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022	IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	004/2022 1º termo aditivo	14.06.2023 a 13.06.2024	R\$ 1.486,32	2716---01-06-2023.pdf (diariooficialms.com.br) pg.2
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP	006/2022 1º termo aditivo	01.09.2023 a 31.08.2024	R\$ 3.155,00	2753---26-07-2023.pdf (diariooficialms.com.br) pg.15
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023	ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP,	001/2023	15.02.2023 a 14.02.2024	R\$ 1.685,39/mes R\$ 20.224,68 anual	2650---24-02-2023.pdf (diariooficialms.com.br) pg.3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº001/2023	PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME	001/2023	28.03.2023 a 28.03.2024	*R\$ 28.000,00	2675---31-03-2023.pdf (diariooficialms.com.br) pgs.15 e 16
Dispensa de Licitação nº 001/2023	J. UTZIG & LTDA – EPP	002/2023	08.05.2023 a 07.05.2024	R\$ 199,00/mês 2.388,00 anual	2702---12-05-2023.pdf (diariooficialms.com.br) pg.26

* Valor total. Conforme utilização.

** Valor total.



5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2023 foram previstas no Orçamento Programa do Município de Rio Brilhante, através da Lei Nº 2.238, de 20 de dezembro de 2022 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Brilhante - MS, para o exercício financeiro de 2023, receitas no montante de R\$ 25.092.100,00 (vinte e cinco milhões, noventa e dois mil e cem reais) e o valor de R\$ 28.542.100,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e cem reais) para a operacionalização das despesas do RPPS, sendo que o desequilíbrio no valor de R\$ 3.450.000,00 entre receita e despesa se dá ao fato das aposentadorias e pensões custeadas com recurso do tesouro.

Durante o exercício de 2023, houve alterações orçamentárias no valor de R\$ 2.354.769,18, que ocorreu por meio de anulação de dotação da reserva de contingência e anulações entre elementos de despesa da própria entidade da mesma fonte de recurso, o que não resultou na alteração do valor inicial do orçamento. As aberturas de créditos adicionais ocorreram através dos Decretos:

- Decreto nº 31.684 de 20 de janeiro de 2023.
- Decreto nº 31.788 de 15 de março de 2023.
- Decreto nº 32.016 de 16 de junho de 2023.
- Decreto nº 31.130 de 01 de agosto de 2023.
- Decreto nº 32.716 de quatorze de setembro de 2023.
- Decreto nº 32.248 de 05 de outubro de 2023.
- Decreto nº 32.245 de 04 de dezembro de 2023.
- Decreto nº 32.378 de 14 de dezembro de 2023.

Foram realizadas alterações orçamentárias por superávit para utilização de recursos da sobra de custeio no valor de R\$ 135.000,00, conforme autorização do Conselho Curador do Previsão Brilhante. As aberturas de créditos adicionais ocorreram através dos Decretos:

- Decreto nº 31.684 de 20 de janeiro de 2023.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

- Decreto nº 31.788 de 15 de março de 2023.

5.1 Receita estimada versus arrecadada e Despesa fixada versus liquidada.

Foram previstas arrecadações de receitas no valor de R\$ 25.092.100,00, sendo que a efetiva arrecada foi no valor de R\$ 28.373.600,86, sendo assim, podemos apurar que o PrevlBrilhante arrecadou 13,07% a mais que a receita prevista para o exercício.

O valor orçado da despesa foi de R\$ 28.542.100,00, o valor empenhado foi de R\$ 24.865.848,69, o valor liquidado e pago foi R\$ 24.781.173,84, o que representa 86,82% do orçamento, conforme demonstrado abaixo:

CONTA	RECURSO	DESPESA	VALOR R\$
3.1.90.01.00.00.00.00	1.1500.1111	Aposentadorias Custeadas com Recursos do Tesouro	2.424.237,75
3.1.90.03.00.00.00.00	1.500.1111	Pensões Custeadas com Recurso do Tesouro	1.119.163,53
3.1.90.11.00.00.00.00	1.802.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	451.967,75
3.1.91.13.00.00.00.00	1.802.0000	Contribuições Patronais	25.572,04
3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.0000	Diárias	77.253,66
3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.0000	Material de Consumo	18.475,32
	2.802.0000		10.759,50
3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.0000	Passagens e Despesa com Locomoção	20.407,27
3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.0000	Serviços de Consultoria	178.314,85
3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	14.231,25
3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	128.247,13
	2.802.0000		1.500,93
3.3.90.40.00.00.00.00	1.802.0000	Serviços de Tecnologia da	6.405,75



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

	2.802.0000	Informação e Comunicação	1.393,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1.802.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.931,61
4.4.90.52.00.00.00.00	1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.450,00
	2.802.0000		10.172,54
3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.1111	Aposentadorias do RPPS	18.745.746,94
3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.1111	Pensões do RPPS	1.238.477,58
3.3.90.47.00.00.00.00	1.800.1111	Obrigações Tributárias e Contributivas	137.160,00
TOTAL			24.781,173,84

Houve inscrição de restos a pagar não processados para o exercício seguinte no valor de R\$ 17.511,33 referente a contratos em execução no RPPS e restos a pagar processados no valor de R\$ 20.229,26, referente a serviços de terceiros de pessoa jurídica, pendente de certidão.

O resultado orçamentário apresentado no exercício de 2023 foi de R\$ 135.000,00.

Os valores referentes ao gasto administrativo mensal da taxa de administração do PrevlBrilhante exercício 2022, apresentados na tabela 17 foram transferidos na respectivas datas da conta Banco do Brasil nº 18.020-3 (Recebimento de Receitas) para conta Banco do Brasil nº 18.009-2 (Despesas Administrativas), apurados mensalmente.

A fonte de recurso utilizada para o registro da Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio é a Fonte 1.802.0000 e Fonte 2.802.0000 para recursos de exercício anterior, conforme o MCASP.

A máscara 1.1.1.1.1.06.03.00.00.000001 refere-se a conta Banco do Brasil nº 18.020-3 na qual se recebe as receitas, a máscara 1.1.1.1.1.06.04.00.00.000001, refere-se a conta Banco do Brasil nº 18.009-2, onde são pagas as despesas administrativas.

A apropriação do valor referente a despesa administrativa é registrada por meio da rubrica de receita 7.2.1.5.02.1.1.01.

A máscara 1.1.4.4.1.01.05.00.00.000041, refere-se a conta do Fundo BB Prevl RF Ret Total, onde são aplicados os valores da sobra do custeio administrativo.



6. DADOS ATUARIAIS.

Neste tópico será colacionado o parecer atuarial de 2023.

6.1 -PARECER ANO 2023 DATA BASE 31 DE DEZEMBRO 2022





Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante /MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **novembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.053	284	1.337
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.158,98	5.229,81	4.386,44
Folha Mensal (R\$)	4.379.410,69	1.485.264,89	5.864.675,58

O saldo dos investimentos era de R\$173.844.694,84. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 273.957,797,03 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 30.470/2022 de R\$ 198.567.729,53, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 75.390.067,50, equivalente a 16,10% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2023	5.973.537,75	7.600.303,50	8.082.119,43	1.743.445,00	8.953.001,78	32.352.407,46	24.906.360,09	+7.446.047,37
2024	5.816.573,14	7.423.333,35	10.653.042,21	1.839.614,74	9.336.473,22	35.069.036,66	26.280.211,38	+8.788.825,28
2025	5.670.194,47	7.304.631,22	10.812.035,99	1.933.714,41	9.789.097,73	35.509.673,81	27.624.489,08	+7.885.184,73

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS		Valores (em R\$)	
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação		173.844.694,84	
Saldo Bancário		135.758,30	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		137.610.044,39	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS		36.098.892,15	
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)	
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos		14,00%	
<i>Contribuição Normal</i>		12,00%	
<i>Custeio Administrativo</i>		2,00%	
b) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Decreto nº 30.470/2022		198.567.729,53	
2023	8.082.119,43	2039	13.303.967,30
		2040	13.502.525,42
2024	10.653.042,21	2041	13.704.046,97
2025	10.812.035,99	2042	13.908.576,17
2026	10.973.402,70	2043	14.116.157,91
2027	11.137.177,77	2044	14.326.837,75
2028	11.303.397,14	2045	14.540.661,93
2029	11.472.097,29	2046	14.757.677,39
2030	11.643.315,25	2047	14.977.931,73
2031	11.817.088,58	2048	15.201.473,32
2032	11.993.455,43	2049	15.428.351,20
2033	12.172.454,52	2050	15.658.615,18
2034	12.354.125,11	2051	15.892.315,78
2035	12.538.507,09	2052	16.129.504,30
2036	12.725.640,92	2053	16.370.232,79
2037	12.915.567,68	2054	16.614.554,09
2038	13.108.329,04	2055	16.862.521,82
c) Servidores Ativos		14,00%	
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)		14,00%	
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)		14,00%	

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.087,22 em 31/12/2022).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	178.751.666,71	38,16%	
2. Aposentadorias por Invalidez	7.935.038,13	1,69%	
3. Aposentadorias do Professor	0,00	0,00%	
4. Reversão em Pensão	21.735.517,44	4,64%	
5. Pensão por Morte	11.956.482,51	2,55%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	220.378.704,79	47,04%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	140.243.771,28	29,94%	9,13%
8. Aposentadoria do Professor	117.637.736,97	25,12%	6,47%
9. Aposentadoria por Idade	95.044.638,98	20,29%	5,68%
10. Reversão em Pensão	26.491.439,08	5,66%	1,58%
11. Pensão por Morte de Ativo	12.827.589,58	2,74%	1,38%
12. Pensão por Morte de Inválido	827.770,04	0,18%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	12.488.278,09	2,67%	1,31%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	405.561.224,02	86,60%	25,63%
15. Custo Total – VABF (6+14)	625.939.928,81	133,64%	
Valor Atual da Folha Futura	468.369.519,75		

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (12x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	4.379.410,69	56.932.338,97
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.392.456,65	18.101.936,45
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	290.025,99	3.770.337,87
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	92.808,24	1.206.507,12
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	2.757,29	35.844,77
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	5.864.675,58	76.240.782,54
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	4.672.193,97	60.738.521,61

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	56.932.338,97	12,00%	6.831.880,68
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	56.932.338,97	2,00%	1.138.646,78
3. Segurados Ativos	56.932.338,97	14,00%	7.970.527,46
4. Aposentados	3.770.337,87	14,00%	527.847,30
5. Pensionistas	35.844,77	14,00%	5.018,27
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			16.473.920,48

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	746.382,96	1,31%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	8.431.964,06	14,81%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	3.683.237,67	6,47%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	784.242,97	1,38%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	48.677,15	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	897.822,99	1,58%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.138.646,78	2,00%
11. Total (1+..+10)		14.592.327,80	27,63%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	14.592.327,80	25,63%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.138.646,78	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		27,63%

9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	273.957.797,03	14.108.826,55	8.082.119,43	279.984.504,15	673.509,95
2	2024	279.984.504,15	14.419.201,96	10.653.042,21	283.750.663,90	887.753,52
3	2025	283.750.663,90	14.613.159,19	14.759.290,78	283.604.532,31	1.229.940,90
4	2026	283.604.532,31	14.605.633,41	15.022.924,13	283.187.241,59	1.251.910,34
5	2027	283.187.241,59	14.584.142,94	15.291.266,55	282.480.117,99	1.274.272,21
6	2028	282.480.117,99	14.547.726,08	15.564.402,15	281.463.441,91	1.297.033,51
7	2029	281.463.441,91	14.495.367,26	15.842.416,55	280.116.392,62	1.320.201,38
8	2030	280.116.392,62	14.425.994,22	16.125.396,91	278.416.989,93	1.343.783,08
9	2031	278.416.989,93	14.338.474,98	16.413.431,91	276.342.033,00	1.367.785,99
10	2032	276.342.033,00	14.231.614,70	16.706.611,85	273.867.035,85	1.392.217,65
11	2033	273.867.035,85	14.104.152,35	17.005.028,63	270.966.159,57	1.417.085,72
12	2034	270.966.159,57	13.954.757,22	17.308.775,79	267.612.141,00	1.442.397,98
13	2035	267.612.141,00	13.782.025,26	17.617.948,53	263.776.217,73	1.468.162,38
14	2036	263.776.217,73	13.584.475,21	17.932.643,79	259.428.049,16	1.494.386,98
15	2037	259.428.049,16	13.360.544,53	18.252.960,19	254.535.633,50	1.521.080,02
16	2038	254.535.633,50	13.108.585,13	18.578.998,14	249.065.220,48	1.548.249,85
17	2039	249.065.220,48	12.826.858,85	18.910.859,85	242.981.219,49	1.575.904,99
18	2040	242.981.219,49	12.513.532,80	19.248.649,34	236.246.102,95	1.604.054,11
19	2041	236.246.102,95	12.166.674,30	19.592.472,49	228.820.304,76	1.632.706,04
20	2042	228.820.304,76	11.784.245,70	19.942.437,08	220.662.113,38	1.661.869,76
21	2043	220.662.113,38	11.364.098,84	20.298.652,80	211.727.559,42	1.691.554,40
22	2044	211.727.559,42	10.903.969,31	20.661.231,32	201.970.297,41	1.721.769,28
23	2045	201.970.297,41	10.401.470,32	21.030.286,29	191.341.481,44	1.752.523,86
24	2046	191.341.481,44	9.854.086,29	21.405.933,38	179.789.634,35	1.783.827,78
25	2047	179.789.634,35	9.259.166,17	21.788.290,37	167.260.510,15	1.815.690,86
26	2048	167.260.510,15	8.613.916,27	22.177.477,08	153.696.949,34	1.848.123,09
27	2049	153.696.949,34	7.915.392,89	22.573.615,53	139.038.726,70	1.881.134,63
28	2050	139.038.726,70	7.160.494,43	22.976.829,88	123.222.391,25	1.914.735,82
29	2051	123.222.391,25	6.345.953,15	23.387.246,52	106.181.097,88	1.948.937,21
30	2052	106.181.097,88	5.468.326,54	23.804.994,10	87.844.430,32	1.983.749,51
31	2053	87.844.430,32	4.523.988,16	24.230.203,58	68.138.214,90	2.019.183,63
32	2054	68.138.214,90	3.509.118,07	24.663.008,23	46.984.324,74	2.055.250,69
33	2055	46.984.324,74	2.419.692,72	25.103.543,72	24.300.473,74	2.091.961,98
34	2056	24.300.473,74	1.251.474,40	25.551.948,14	0,00	2.129.329,01

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	909.259,80	66.592.558,21	1,37%
2021	1.564.708,66	78.235.432,93	2,00%
2022	1.158.803,46	89.399.725,00	1,30%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	1.787.994,50	89.399.725,00	2,00

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	1.157	1.112	1.053
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.310,11	3.347,28	4.158,98
Número de Beneficiários	216	249	284
Valor Médio dos Benefícios	4.554,61	4.229,89	5.229,81
Custo Total do Plano em R\$	479.626.693,03	528.589.628,22	625.939.928,81
Custo do Plano em % da Folha	104,49%	122,72%	133,64%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	2.650.169,89	33.738.337,84	75.390.067,50
Déficit / Superávit em % Folha	0,58%	7,83%	16,10%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	1.577.961,25	703.803,06	0,00
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	149.843.829,16	155.928.038,06	173.844.694,84

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento significativo da média das remunerações e dos proventos principalmente aqueles que tem direito a paridade, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da Educação, bem como a alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,87% para 5,15% ao ano, calculada conforme Portaria nº 1.837/2022 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 625,939 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 351,982 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 273,957 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 30.470/2022 no valor de R\$ 198,567 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 76,390 milhões, este valor representa 16,10% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 30.470/2022, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.



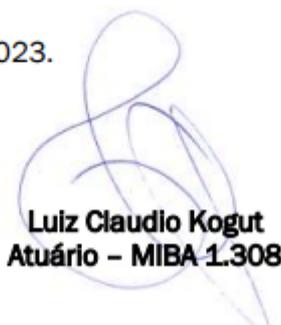
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Nesta proposta mantivemos os valores para 2023 e 2024 e ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2056. Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal, conforme proposto no item 9.3 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

7. POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS (03 últimos exercícios)

7.1 – Posição da carteira em dezembro de 2021

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	9.153.199,02	5,83%	1.127	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	24.676.834,65	15,73%	945	0,20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	29.508.506,81	18,81%	1.060	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	17.956.125,48	11,44%	1.023	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	1.698.293,51	1,08%	192	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	3.582.982,22	2,28%	287	0,14%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO ...	D+1	Não há	3.585.133,79	2,28%	300	1,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIAD ...	D+1	Não há	8.762.520,91	5,58%	366	2,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
AZ QUEST YIELD FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	1.169.187,39	0,75%	1.480	1,33%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	1.629.157,03	1,04%	590	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	647.661,22	0,41%	603	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	989.262,43	0,63%	854	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	12.302.786,72	7,84%	193	1,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	4.981.427,07	3,17%	247	0,19%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se ...	Não se aplica	1.379.977,54	0,88%	98	1,79%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	D+4	Não há	2.199.921,51	1,40%	7.288	0,54%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	D+30	Não há	7.586.560,99	4,83%	5.504	0,40%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.270.901,47	2,08%	2.580	0,30%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+15	Não há	9.821.812,53	6,26%	776	6,35%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	2.811.889,48	1,79%	34.166	0,09%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

CRÉDITO E MERCADO
Consultoria em Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBILHANTE
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	3.425.017,25	2,18%	199	1,11%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	2.644.242,42	1,69%	131	0,24%	Artigo 8º, Inciso III
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	D+1	Não há	3.132.813,69	2,00%	1.259	0,13%	Artigo 8º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			156.916.215,13				

7.2 – Posição da carteira em dezembro de 2022



2.1-MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2022 - PREVBRILHANTE

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	VARIÇÃO PU - TÍTULOS PÚBLICOS	RENTABILIDADE			SALDO FINAL
						Positiva (a)	Negativa (b)	Consolidado c = (a) - (b)	
1	JANEIRO	156.916.313,64	2.458.267,31	(3.135.669,11)	-	1.658.489,31	(259.374,53)	1.399.114,77	157.638.026,61
2	FEVEREIRO	157.638.026,61	2.755.466,00	(2.035.226,60)	-	1.217.006,80	(275.729,89)	941.276,91	159.299.542,92
3	MARÇO	159.299.542,92	2.691.070,16	(2.063.464,31)	-	4.091.016,65	-	4.091.016,65	164.018.165,42
4	ABRIL	164.018.165,42	2.606.889,34	(1.851.139,64)	-	1.306.316,33	(2.560.589,30)	(1.254.272,97)	163.519.642,16
5	MAIO	163.519.642,16	3.877.720,45	(3.435.845,76)	-	1.673.053,20	(873.701,31)	799.351,89	164.760.868,74
6	JUNHO	164.760.868,74	2.283.681,62	(1.695.969,95)	-	460.764,53	(3.311.775,12)	(2.851.010,59)	162.497.569,82
7	JULHO	162.497.569,82	9.073.862,34	(8.493.448,92)	-	1.855.536,18	(217.399,28)	1.638.136,90	164.716.120,13
8	AGOSTO	164.716.120,13	1.706.972,35	(288.578,16)	-	2.690.764,41	(137.474,54)	2.553.289,87	168.687.804,20
9	SETEMBRO	168.687.804,20	1.781.471,37	(1.155.958,03)	-	1.439.788,71	(482.988,26)	956.800,45	170.270.117,99
10	OUTUBRO	170.270.117,99	3.449.819,15	(2.746.652,36)	-	4.090.875,79	(2.342,14)	4.088.533,65	175.061.818,42
11	NOVEMBRO	175.061.818,42	5.858.539,35	(5.338.927,71)	-	396.307,89	(2.308.331,39)	(1.912.023,50)	173.669.406,56
12	DEZEMBRO	173.669.406,56	6.240.106,99	(6.860.167,46)	-	1.369.947,78	(710.357,33)	659.590,45	173.708.936,54
13	ANO	156.916.313,64	44.783.866,43	(39.101.048,01)	-	22.249.867,58	(11.140.063,09)	11.109.804,49	173.708.936,54

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).

4

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

7.3 – Posição da carteira em dezembro de 2023



2.1-MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2023 - PREVBILHANTE

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	VARIÇÃO PU - TÍTULOS PÚBLICOS	RENTABILIDADE			SALDO FINAL
						Positiva (a)	Negativa (b)	Consolidado c = (a) - (b)	
1	JANEIRO	173.708.936,54	1.207.614,95	(411.819,76)	-	2.462.351,33	(14.783,40)	2.447.567,93	176.952.299,66
2	FEVEREIRO	176.952.299,66	12.687.360,94	(11.670.683,65)	-	1.694.588,54	(1.869.532,45)	(174.943,91)	177.794.033,04
3	MARÇO	177.794.033,04	2.270.727,73	(3.042.374,83)	-	2.558.743,23	(801.481,81)	1.757.261,42	178.779.647,36
4	ABRIL	178.779.647,36	6.379.583,82	(5.624.519,53)	-	1.931.483,43	(2.440,23)	1.929.043,20	181.463.754,85
5	MAIO	181.463.754,85	8.777.589,61	(8.195.214,04)	-	2.967.197,54	(40.965,59)	2.926.231,95	184.972.362,37
6	JUNHO	184.972.362,37	2.944.140,78	(2.430.218,89)	-	4.760.752,85	(2.871,56)	4.757.881,29	190.244.165,55
7	JULHO	190.244.165,55	3.437.631,83	(3.682.086,09)	-	2.551.479,66	(6.603,67)	2.544.875,99	192.544.587,28
8	AGOSTO	192.544.587,28	3.720.796,90	(2.658.908,78)	-	994.236,79	(1.693.012,68)	(698.775,89)	192.907.699,51
9	SETEMBRO	192.907.699,51	2.887.296,04	(3.085.317,05)	-	618.988,40	(486.897,49)	132.090,91	192.841.769,41
10	OUTUBRO	192.841.769,41	8.056.640,45	(7.588.692,68)	-	414.157,57	(1.527.676,14)	(1.113.518,57)	192.196.198,61
11	NOVEMBRO	192.196.198,61	3.043.304,65	(2.507.393,90)	-	6.239.503,88	(26.837,62)	6.212.666,26	198.944.775,62
12	DEZEMBRO	198.944.775,62	2.283.235,77	(3.556.434,97)	-	4.236.837,55	(2.585,58)	4.234.251,97	201.905.828,39
13	ANO	173.708.936,54	57.695.923,47	(54.453.664,17)	-	31.430.320,77	(6.475.688,22)	24.954.632,55	201.905.828,39

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).

5

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução do PREVBRLHANTE, é clara e objetiva, demonstrado nos gráficos, planilhas e Posição dos Investimentos, acima explanados, com a implantação do Pró Gestão, buscaremos avançar os níveis do Programa, buscando elevar e atingir níveis de gestão de excelência.

O PREVBRLHANTE – Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, tem como pilares:

- **MISSÃO:** “Proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da Previdência Social assegurada constitucionalmente, gerindo e servindo com excelência sempre visando o equilíbrio financeiro e atuarial.”

- **VISÃO:** “Ser um Instituto de Previdência referência em gestão com sustentabilidade a partir de uma gestão humana, técnica, participativa e transparente.”

- **VALORES:** Os valores assumidos pelo PREVBRLHANTE e colaboradores conduzirão as práticas legais e sustentáveis sempre orientados e motivados por princípios éticos expressos pelos seguintes valores:
 - I. – Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
 - II. – Qualidade no atendimento garantindo o princípio da isonomia e respeito aso usuários;
 - III. – Integridade e responsabilidade pessoal;
 - IV. – Otimização dos recursos públicos com excelência, criatividade e profissionalismo;
 - V. – clima organizacional harmônico e valorização profissional

➤ **AGRADECIMENTOS:**

- Aos servidores efetivos cedidos para o PrevlBrilhante pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, aos membros da Diretoria Executiva, aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal e Comitê de investimentos, aos segurados do PREVBILHANTE, Secretários Municipais e demais servidores Municipais e aos prestadores de serviços contratados pelo PrevlBrilhante que de forma direta ou indiretamente colaboraram com a Administração do PREVBILHANTE em 2023.
- Agradecimento em especial ao Excelentíssimo Prefeito Lucas Centenaro Foroni – Prefeito Municipal – gestão 2021 a 2024, pela AUTONOMIA CONCEDIDA, pelo compromisso, compreensão e respeito com o Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevlBrilhante, sempre valorizando os servidores Municipais e valorizando e fortalecendo a Previdência Municipal.

Rio Brilhante – MS, 19 de janeiro de 2024.

Evone Bezerra Alves

Diretora Presidente

Dec. 30.063 de 15/09/2021

